

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Pequeno Porte, Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:**(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **CELULAR** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: [setor.licitacao.pmc@gmail.com](mailto:setor.licitacao.pmc@gmail.com), fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente a Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

**LOCAL:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_, **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

## EDITAL E ANEXOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0084/2019

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO POR ITEM

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA.

### **VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 13 de junho de 2019.

**HORA:** 09:00hs

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA.

Será conduzida pelo Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, com o auxílio da equipe de apoio.

### **IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, Aquisição de Peças e Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Pequeno Porte, Médio porte e Grande porte da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.

**9.3** - A contratação com a (s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

**9.4** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### **X - FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1-** Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.2 -** Empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC OU CRC DO ESTADO, poderão participar da licitação em substituição da Habilitação Jurídica.

**11.3 -** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

**11.4 -** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

**11.5 -** Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77-3447-2114.

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1 -** Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.2 -** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.3 -** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, o contrato social e suas alterações ou alteração consolidada **autenticados**.

**12.4 -** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão Simplificada da JUCEB) que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

**12.4 -** O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto **autenticado**.

**12.5 -** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.6 -** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada.

**12.7 -** A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**12.8** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

## **XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**13.1**- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**13.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PARA SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**13.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 PARA SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**13.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

**13.5** - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

## **XIV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ (CPF, quando se tratar de pessoa física) e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – Anexo I, não se admitindo propostas alternativas;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- e) Especificar o nome do representante legal para assinatura do contrato, contendo nome completo, endereço, rg e cpf.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



f) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado da Empresa e em mídia de CD ou PENDRIVE no formato planilha do programa EXCEL, para a reformulação das propostas financeiras no ato do certame.

- A falta do item “f” não será desclassificatória, porém a licitante terá o prazo declarado pelo Pregoeiro durante a sessão para apresentar a planilha referente a letra “f”.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3**- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

## **XV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – B, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**15.1** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f – Quadro de Sócio e Administradores (QSA) da pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal, com data não superior a 30 dias.
- g – Cópia do RG e CPF dos sócios
- h – Alvará de Funcionamento
- i- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- j- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **Regularidade Fiscal:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - b- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com a Regularidade do Sistema de Seguridade Social (INSS) do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - c- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
  - d- Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.
- **Qualificação Econômico – Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
  - b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

- b.1 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento;
  - b.2 - Dispensada para as empresa MEI – Micro Empreendedor Individual.
  - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato e/ou nota fiscal do referido atestado
    - b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
    - c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), cuja consulta será realizada através do Portal do Conselho Nacional de Justiça. Com data de emissão até 30 dias anteriores a data da sessão.
- \* **Os documentos de habilitação poderão ser apresentado em fotocópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada de seus respectivos originais para serem autenticados pela equipe de apoio durante a sessão pública.**

## 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147 de 2014, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **XVII –ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

**17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**17.20** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

## XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4**- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

## XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## XX - DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

**20.1**- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros-BA.

**20.2**- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

**20.3**- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

**20.4**- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



a)- Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativo de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

b)- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

18.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a)- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 – A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## **XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

21.1 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

## **XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

23.1 - As prestação dos serviços objeto desta licitação será realizado conforme as ordens de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a autorização.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**24.2 – As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas junto com a Nota Fiscal, conforme determinação do TCM. (INSS, FGTS, CNDT).**

24.3 - Pagamento será mensal a serem pagas no prazo de até 30 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado a entrega do referido lote;

24.4 - As despesas da prestação de serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### **Dotação Orçamentária:**

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

### **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

**25.1** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

## XXVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

## XXVIII – RESCISÃO

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**29.2** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.3** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

**29.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.5** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**29.6** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

**29.7** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem.

**29.8** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

**29.9** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**29.10** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**29.11** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**29.12** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**29.13** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**29.14** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## XXX – DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** – Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** – Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Termo de Referência
- h) **Anexo VIII** – Modelo da Ata de Registro de Preço
- i) **Anexo IX** – Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preço

## XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cordeiros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

**31.10** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.

**31.11** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no **Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – Bahia**.

**31.12** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.13** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**31.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

## XXXII – FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 27 de maio de 2019.

**Jairmar Maia da Silva**  
**Pregoeiro Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
 ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Pequeno Porte, Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

### LOTE

Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

### Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

### EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
 Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa  
 Licitante

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO II

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 016/2019
---	--------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 016/2019
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO IV

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 016/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxx portador inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 endereço na Av....., s/nº cidade..... – Ba, Representado por xxxxxxxxxxxx RG. ....SSP – BA – CPF ....., ora denominado **CONTRATADA** com base no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto desta Licitação, Aquisição de Peças e Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Pequeno Porte, Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

**§ 1º** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

**§ 2º** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### II-CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
- 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$ .....(.....), referente aos lotes .....

3.1.1 - O pagamento em conformidade com o material entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A Contratante deverá manter atualizada a documentação de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do contrato.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega dos itens registrados será parcelada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra Secretaria indicada por esta Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5 Termo de contrato terminará em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;

a) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiros, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente ao(s) lote(s) ganho(s). A aquisição dos serviços conforme cronograma Secretaria de Saúde.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

## IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.  
11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.  
11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

## XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cordeiros  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante

Contratada  
CNPJ:  
Representante Legal:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VI

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 016/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 147 de 2014, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 016/2019
---	--------------------

LOTE 01						
COURRIER 1.6 2009/2009 - JSU - 0428						
COURRIER 1.6 2009/2009 - JSO - 1093						
COURRIER 1.6 2004/2004						
COURRIER 1.6 2009/2009 - JSO - 4656						
COURRIER 1.6 2004/2004 JPZ - 4028						
FIESTA STREET ANO 2002/2002 JPZ - 1621						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20	LTR	ADITIVO LIMPEZA RADIADOR		R\$ 24,00	R\$ 480,00
2	3	PÇ	ALAVANCA FREIO MÃO		R\$ 256,00	R\$ 768,00
3	6	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
4	6	PÇ	AMORTECEDOR TRAZEIRO		R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
5	3	JG	ANÉIS SEGUIMENTO		R\$ 220,00	R\$ 660,00
6	3	PÇ	ANT-CHAMA		R\$ 70,00	R\$ 210,00
9	4	PÇ	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	3	PÇ	AUTOMÁTICO PARTIDA		R\$ 120,00	R\$ 360,00
13	6	PÇ	BICO INJETOR COMBUSTIVEL		R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
14	4	PÇ	BIELA MOTOR		R\$ 240,00	R\$ 960,00
15	3	PÇ	BOBINA IGNIÇÃO		R\$ 189,00	R\$ 567,00
16	3	PÇ	BOMBA COMUSTIVEL		R\$ 190,00	R\$ 570,00
17	3	PÇ	BOMBA D'AGUA		R\$ 139,00	R\$ 417,00
18	3	PÇ	BOMBA ÓLEO		R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
20	3	JG	BRONZINA FIXA		R\$ 120,00	R\$ 360,00
21	3	JG	BRONZINA MOVEI		R\$ 150,00	R\$ 450,00
22	16	PÇ	BUCHA BAND TRAS		R\$ 60,00	R\$ 960,00
23	1	PÇ	BUJÃO DO CARTER		R\$ 12,00	R\$ 12,00
24	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



25	1	PÇ	CABO ABERTURA CAPÚ		R\$ 60,00	R\$	60,00
26	2	PÇ	CABO ACELERADOR		R\$ 65,00	R\$	130,00
27	2	PÇ	CABO EMBREAGEM		R\$ 79,00	R\$	158,00
28	2	PÇ	CABO FREIO MÃO		R\$ 159,00	R\$	318,00
29	6	JG	CABO VELA IGNIÇÃO		R\$ 110,00	R\$	660,00
30	2	PÇ	CAIXA DIREÇÃO MEC		R\$ 975,00	R\$	1.950,00
31	4	PÇ	CAMISA MOTOR		R\$ 90,00	R\$	360,00
33	1	PÇ	CARÇAÇA VALV TERMOSTÁTICA		R\$ 275,00	R\$	275,00
34	2	PÇ	CARTER MOTOR		R\$ 230,00	R\$	460,00
35	1	PÇ	CATALIZADOR		R\$ 890,00	R\$	890,00
36	1	PÇ	CHAVE SETA		R\$ 230,00	R\$	230,00
37	1	PÇ	CILINDRO IGNIÇÃO		R\$ 190,00	R\$	190,00
38	4	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO		R\$ 192,00	R\$	768,00
39	8	PÇ	CILINDRO RODA TRAS		R\$ 89,00	R\$	712,00
40	3	TB	COLA PRETA ALTA TEMP		R\$ 80,00	R\$	240,00
41	1	PÇ	COMANDO VALVULA		R\$ 435,00	R\$	435,00
43	2	PÇ	CORPO BORBOLETA		R\$ 820,00	R\$	1.640,00
44	3	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 60,00	R\$	180,00
45	3	PÇ	CORREIA DENTADA		R\$ 85,00	R\$	255,00
46	4	PÇ	COXIM AMORT DIANT		R\$ 120,00	R\$	480,00
47	2	PÇ	COXIM CAMBIO AXIOS		R\$ 130,00	R\$	260,00
48	4	PÇ	COXIM MOTOR		R\$ 230,00	R\$	920,00
49	4	PÇ	CUBO RODA TRAS		R\$ 150,00	R\$	600,00
50	4	PÇ	DISCO FREIO DIANT		R\$ 75,00	R\$	300,00
51	1	PÇ	EIXO VIRABREQUIM		R\$ 2.300,00	R\$	2.300,00
52	1	PC	ENGRENAGEM 1º		R\$ 29,00	R\$	29,00
53	1	PC	ENGRENAGEM 2º		R\$ 320,00	R\$	320,00
54	1	PC	ENGRENAGEM 3º		R\$ 235,00	R\$	235,00
55	1	PC	ENGRENAGEM 4º		R\$ 149,50	R\$	149,50
56	2	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO		R\$ 99,00	R\$	198,00
57	2	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		R\$ 149,00	R\$	298,00
58	1	PÇ	FECHADURA CAPU		R\$ 195,00	R\$	195,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



59	2	PÇ	FECHADURA PORTA ESQ/DIR	R\$ 175,00	R\$ 350,00
60	1	PÇ	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
61	4	KIT	FEIXE MOLA SUSP DIANT	R\$ 120,00	R\$ 480,00
62	3	PÇ	FILTRO AR	R\$ 35,00	R\$ 105,00
63	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 21,00	R\$ 63,00
64	3	PÇ	FILTRO OLEO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
65	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT	R\$ 45,00	R\$ 90,00
66	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRAS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
71	1	PÇ	GUARNIÇÃO BOMBA DE COMBUST	R\$ 17,00	R\$ 17,00
72	1	PÇ	HÉLICE DO RADIAOR	R\$ 240,00	R\$ 240,00
73	2	PÇ	HIDROVÁCUO	R\$ 180,00	R\$ 360,00
74	2	PÇ	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
75	2	PÇ	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
76	2	PÇ	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
77	2	PÇ	INTERRUPTOR RADIADOR	R\$ 89,00	R\$ 178,00
78	2	PÇ	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 69,00	R\$ 138,00
79	2	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
80	3	PÇ	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 70,00	R\$ 210,00
81	1	JG	JUNTA CAMBIO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
82	6	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA FIXA	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
83	3	JG	JUNTA MOTOR	R\$ 180,00	R\$ 540,00
84	3	PÇ	JUNTA TAMPA COMANDO	R\$ 29,00	R\$ 87,00
85	3	PÇ	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 31,00	R\$ 93,00
86	4	KIT	KIT BUCHA ESTAB DIAN EXT/INT	R\$ 25,00	R\$ 100,00
87	4	KIT	KIT COIFA JUNTA DESLIZANTE	R\$ 29,00	R\$ 116,00
88	2	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 439,00	R\$ 878,00
92	2	PÇ	KIT SUPORTE TRAMBULADOR	R\$ 78,00	R\$ 156,00
93	10	PÇ	LAMPADAS 1 POLO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
94	10	PÇ	LAMPADAS 2 POLOS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
95	2	PÇ	LANTERNA TRASEIRA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
96	3	JG	LONA FREIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
97	2	PÇ	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN	R\$ 40,00	R\$ 80,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



98	1	PÇ	MAÇANETA EXTTAMPA FUNDO	R\$ 120,00	R\$	120,00
99	2	PÇ	MAÇANETA INTERNA PORTA DIAN	R\$ 25,00	R\$	50,00
100	1	PÇ	MANG VALV ANT CHAMA/FILTRO AR	R\$ 150,00	R\$	150,00
101	3	PÇ	MANGA EIXO	R\$ 120,00	R\$	360,00
102	1	PÇ	MANGUEIRA ANT-CHAMA	R\$ 35,00	R\$	35,00
103	4	PÇ	MANGUEIRA COL ADMISSÃO	R\$ 60,00	R\$	240,00
104	3	PÇ	MANGUEIRA SUSPIRO MOTOR	R\$ 28,00	R\$	84,00
105	2	PÇ	MAQUINA VIDRO PORTA	R\$ 150,00	R\$	300,00
106	1	PÇ	MEDIDOR COMBUSTIVEL	R\$ 340,00	R\$	340,00
108	4	PÇ	MOLA SUSP DIANT	R\$ 140,00	R\$	560,00
109	2	PÇ	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	R\$ 660,00	R\$	1.320,00
110	3	PÇ	MOTOR DE PASSO	R\$ 120,00	R\$	360,00
111	2	PR	PALHETA LIMPADOR	R\$ 45,00	R\$	90,00
112	8	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	R\$ 25,00	R\$	200,00
115	20	PÇ	PARAFUSO RODA	R\$ 7,00	R\$	140,00
117	6	JG	PASTILHA FREIO	R\$ 55,00	R\$	330,00
118	2	PÇ	PINÇA FREIO	R\$ 180,00	R\$	360,00
119	8	PÇ	PISTÃO MOTOR C/ANÉIS	R\$ 420,00	R\$	3.360,00
120	4	PÇ	PIVO SUSP DIANT	R\$ 120,00	R\$	480,00
121	1	PÇ	POLIA ALTERNADOR	R\$ 80,00	R\$	80,00
122	1	PÇ	POLIA CORREIA DENTADA	R\$ 120,00	R\$	120,00
124	2	KIT	PRÉ FILTRO BOMBA DE COMB	R\$ 10,00	R\$	20,00
126	2	PÇ	RADIADOR	R\$ 320,00	R\$	640,00
127	2	PÇ	REGULADOR PRESSÃO	R\$ 120,00	R\$	240,00
128	2	JG	REGULAGEM SAPATA	R\$ 78,00	R\$	156,00
129	3	PÇ	RELE BOMBA COMB	R\$ 40,00	R\$	120,00
130	2	PÇ	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 40,00	R\$	80,00
131	2	KIT	REPARO PINÇA FREIO	R\$ 26,00	R\$	52,00
132	1	PÇ	RESERVATÓRIO EXP RADIADOR	R\$ 120,00	R\$	120,00
133	1	PÇ	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO	R\$ 110,00	R\$	110,00
134	2	PÇ	RETENTOR COMANDO	R\$ 28,00	R\$	56,00
135	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	R\$ 30,00	R\$	30,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



136	2	PÇ	RETENTOR POLIA	R\$ 26,00	R\$ 52,00
137	2	PÇ	RETENTOR TRAMBULADOR	R\$ 30,00	R\$ 60,00
138	24	PÇ	RETENTOR VALVULA	R\$ 3,00	R\$ 72,00
139	3	PÇ	RETENTOR VOLANTE	R\$ 125,00	R\$ 375,00
140	2	PÇ	RETROVISOR EXT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
141	1	KIT	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	R\$ 32,00	R\$ 32,00
142	1	PÇ	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
143	4	PÇ	ROLAMENTO RODA DIAN	R\$ 120,00	R\$ 480,00
144	4	PÇ	ROLAMENTO SEMI ARVORE	R\$ 32,00	R\$ 128,00
145	2	PÇ	SELO BLOCO	R\$ 7,00	R\$ 14,00
146	1	PÇ	SENSOR DETONAÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
147	1	PÇ	SENSOR FASE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
148	1	PÇ	SENSOR MAP	R\$ 170,00	R\$ 170,00
149	2	PÇ	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
150	2	PÇ	SENSOR ROTAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
151	2	PÇ	SENSOR TEMPERATURA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
153	2	PÇ	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 110,00	R\$ 220,00
154	2	PÇ	SILENCIOSO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
155	3	PÇ	SONDA LAMBDA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
156	2	PÇ	SUORTE COXIM MOTOR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
157	1	PÇ	TAMPA RESERV EXPANSÃO	R\$ 12,00	R\$ 12,00
158	6	PÇ	TAMBOR DE FREIO	R\$ 60,00	R\$ 360,00
159	1	PÇ	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
160	1	PÇ	TAMPA ÓLEO MOTOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
161	1	PÇ	TAMPA TANQUE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
162	1	PÇ	TAMPA VALVULA MOTOR	R\$ 435,00	R\$ 435,00
163	1	PÇ	TANQUE COMBUSTIVEL	R\$ 320,00	R\$ 320,00
164	3	PÇ	TENSOR CORREIA DENT	R\$ 120,00	R\$ 360,00
165	4	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 65,00	R\$ 260,00
166	1	PÇ	TIRANTE EXT CAMBIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
167	2	PÇ	TRIZETA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
168	8	PÇ	VALVULA ADMISSÃO	R\$ 32,00	R\$ 256,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



169	8	PÇ	VALVULA ESCAPE		R\$ 32,00	R\$ 256,00
170	1	PÇ	VALVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 160,00	R\$ 160,00
171	1	PÇ	VARETA NÍVEL OLEO		R\$ 30,00	R\$ 30,00
172	16	PÇ	VELA IGNIÇÃO		R\$ 20,00	R\$ 320,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 57.895,50

## LOTE 02

UNO MILLE WAY ECONOMY 2011/2012 NYV 0065  
UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 NTU 1976  
UNO MILLE FIRE FLEX 20007/2008 JRD 1491  
UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2010 NTU 4406  
UNO MILLE WAY ECONOMY 2009/2010 JSS 3021  
UNO MILLE WAY ECONOMY 2011/2012 NZM 9174  
UNOIMILLE WAY 2013 - OUM 2103  
UNO MILLE WAY 2013 - OUM 5481  
UNO MILLE 2018 - PLD 6651  
PALIO FIRE WAY 2015/2016 PKC 3982

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	Alternador		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
2	12	UND	Amortecedor dianteiro		R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
3	12	UND	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4	3	UND	Automático arranque		R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
5	6	UND	Bandeja dianteira		R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
6	6	UND	Barra Axial da Direção		R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
7	6	UND	Batente do amortecedor		R\$ 50,00	R\$ 300,00
8	6	UND	Bendix		R\$ 140,00	R\$ 840,00
9	6	UND	Bobina ignição		R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
10	6	UND	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 900,00
11	6	UND	Bomba de combustível		R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
12	4	UND	Bomba de óleo		R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
13	6	UND	Braço de Suspensão		R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
14	6	UND	Bucha da bandeja		R\$ 90,00	R\$ 540,00
15	6	UND	Bucha de Eixo		R\$ 120,00	R\$ 720,00
16	6	UND	Bucha do eixo traseiro		R\$ 95,00	R\$ 570,00
17	6	UND	Bucha do quadro do motor		R\$ 60,00	R\$ 360,00
18	6	UND	Cabo de acelerador		R\$ 120,00	R\$ 720,00
19	6	UND	Cabo de embreagem		R\$ 80,00	R\$ 480,00
20	6	UND	Cabo de freio		R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
21	6	UND	Cabo de freio de mão		R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
22	6	UND	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela		R\$ 120,00	R\$ 720,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23	6	UND	Caixa da Direção e Bomba de Direção	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
24	3	UND	Capô	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
25	3	UND	Carter do óleo	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	3	UND	Cebolão radiador	R\$ 130,00	R\$ 390,00
27	6	UND	Cilindro da roda (Burrinho do freio)	R\$ 98,00	R\$ 588,00
28	6	UND	Cilindro de freio (Bomba de freio)	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
29	6	UND	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
30	6	UND	Correia alternador	R\$ 68,00	R\$ 408,00
31	6	UND	Correia de Distribuição	R\$ 150,00	R\$ 900,00
32	6	UND	Correia dentada	R\$ 85,00	R\$ 510,00
33	6	UND	Correia Dentada	R\$ 85,00	R\$ 510,00
34	6	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
35	6	UND	Coxim do câmbio	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
36	6	UND	Coxim do motor	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
37	6	UND	Coxim externo do estabilizador	R\$ 70,00	R\$ 420,00
38	6	UND	Coxim interno do estabilizador	R\$ 60,00	R\$ 360,00
39	6	UND	Cubo da roda	R\$ 115,00	R\$ 690,00
40	6	UND	Disco de freio	R\$ 90,00	R\$ 540,00
41	6	UND	Farol	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
42	6	UND	Farol lado direito	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
43	6	UND	Farol lado esquerdo	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
44	6	UND	Flexível dianteiro de freio	R\$ 70,00	R\$ 420,00
45	6	UND	Flexível traseiro de freio	R\$ 80,00	R\$ 480,00
46	6	UND	Fole de Direção	R\$ 30,00	R\$ 180,00
47	12	UND	Gerador de impulsos	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
48	3	UND	Interruptor óleo	R\$ 40,00	R\$ 120,00
49	6	UND	Interruptor preto	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
50	6	UND	Interruptor ré	R\$ 90,00	R\$ 540,00
51	9	UND	Jogo anéis seguimentos	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
52	12	UND	Jogo cabo de velas ignição	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
53	6	UND	Jogo casquilho fixo	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
54	6	UND	Jogo casquilho móvel	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
55	12	UND	Jogo de velas ignição	R\$ 20,00	R\$ 240,00
56	12	UND	Jogo de Vela de ignição	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
57	6	UND	Jogo junta do motor s/ retentor	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
58	6	UND	Jogo pistões c/ anéis	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
59	6	UND	Junta de cabeçote	R\$ 60,00	R\$ 360,00
60	6	UND	Junta de Carter	R\$ 20,00	R\$ 120,00
61	6	UND	Junta de Escape	R\$ 9,00	R\$ 54,00
62	6	UND	Junta de tampa válvula	R\$ 30,00	R\$ 180,00
63	6	UND	Junta de Tapa de Válvulas	R\$ 30,00	R\$ 180,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



64	6	UND	Junta deslizzate	R\$	290,00	R\$	1.740,00
65	12	UND	Junta homocinética	R\$	190,00	R\$	2.280,00
66	6	UND	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	R\$	21,00	R\$	126,00
67	18	UND	Juntas da Cabeça do Motor	R\$	60,00	R\$	1.080,00
68	18	UND	Kit amortecedor dianteiro	R\$	120,00	R\$	2.160,00
69	18	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	R\$	60,00	R\$	1.080,00
70	18	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	R\$	70,00	R\$	1.260,00
71	18	UND	Kit Prote. Contra pó amortecedor	R\$	60,00	R\$	1.080,00
72	6	UND	Kit embreagem	R\$	470,00	R\$	2.820,00
73	12	UND	Kit rolamento roda traseira	R\$	140,00	R\$	1.680,00
74	30	UND	Lâmpada farol Dianteiro	R\$	7,00	R\$	210,00
75	30	UND	Lâmpada Farol Traseiro	R\$	40,00	R\$	1.200,00
76	30	UND	Lâmpada Pingo Meia Luz	R\$	170,00	R\$	5.100,00
77	30	UND	Lâmpada de teto Interior	R\$	5,00	R\$	150,00
78	30	UND	Lâmpada pisca	R\$	5,00	R\$	150,00
79	6	UND	Lanterna traseira	R\$	150,00	R\$	900,00
80	12	JOG	Lona do freio	R\$	170,00	R\$	2.040,00
81	12	UND	Maçaneta interna porta	R\$	50,00	R\$	600,00
82	12	UND	Maçaneta externa porta	R\$	80,00	R\$	960,00
83	2	UND	Módulo de comando/relés	R\$	1.800,00	R\$	3.600,00
84	3	UND	Motor de arranque	R\$	350,00	R\$	1.050,00
85	12	UND	Palheta Para Limpador De Para-brisa	R\$	50,00	R\$	600,00
86	6	UND	Para-brisa	R\$	800,00	R\$	4.800,00
87	3	UND	Parachoque dianteiro	R\$	600,00	R\$	1.800,00
88	12	JOG	Pastilha de freio	R\$	160,00	R\$	1.920,00
89	12	UND	Pivô	R\$	75,00	R\$	900,00
90	12	UND	Pivô suspensão	R\$	75,00	R\$	900,00
91	12	UND	Ponteiras de Direção	R\$	120,00	R\$	1.440,00
92	12	UND	Ponteiras de Direção	R\$	120,00	R\$	1.440,00
93	6	UND	Radiador	R\$	320,00	R\$	1.920,00
94	3	UND	Regulador voltagem	R\$	170,00	R\$	510,00
95	12	UND	Rele auxiliar	R\$	28,00	R\$	336,00
96	12	UND	Rele pisca	R\$	25,00	R\$	300,00
97	48	UND	Retentor da válvula	R\$	5,00	R\$	240,00
98	12	UND	Retentor de Haste de Válvula	R\$	5,00	R\$	60,00
99	6	UND	Retentor do comando	R\$	30,00	R\$	180,00
100	6	UND	Retentor do volante motor	R\$	90,00	R\$	540,00
101	6	UND	Retentor/jogo de retentores	R\$	100,00	R\$	600,00
102	24	UND	Rolamento de roda	R\$	150,00	R\$	3.600,00
103	12	UND	Rolamento roda dianteira	R\$	150,00	R\$	1.800,00
104	6	UND	Sensor /sonda	R\$	400,00	R\$	2.400,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



105	6	UND	Sensor injeção		R\$	150,00	R\$	900,00	
106	3	UND	Sensor temperatura		R\$	60,00	R\$	180,00	
107	6	UND	Silencioso do Escapamento		R\$	300,00	R\$	1.800,00	
108	6	UND	Tampa reservatório água		R\$	35,00	R\$	210,00	
109	6	UND	Tensor da Correia		R\$	120,00	R\$	720,00	
110	6	UND	Tensor da correia alternador		R\$	300,00	R\$	1.800,00	
111	6	UND	Tensor da correia dentada		R\$	120,00	R\$	720,00	
112	24	UND	Terminal direção		R\$	120,00	R\$	2.880,00	
113	6	UND	Tirante da Barra Estabilizadora		R\$	455,00	R\$	2.730,00	
114	6	UND	Tubo d'água		R\$	120,00	R\$	720,00	
115	6	UND	Válvula termostática		R\$	90,00	R\$	540,00	
TOTAL DO LOTE								R\$	158.850,00

## LOTE 03

CAMINHÃO FORD F4000 ANO 2001/2001 PLACA JOI - 2212

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
1	6	PC	ADITIVO LIMPEZA RADIADOR		R\$ 30,00	R\$ 180,00
2	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 389,00	R\$ 778,00
3	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 420,00	R\$ 840,00
4	4	JG	ANÉIS SEGUIMENTO		R\$ 180,00	R\$ 720,00
5	2	PC	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	1	PC	BARRA CENTRAL DIREÇÃO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	2	PC	BATENTE AMORT DIAN		R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	2	PÇ	BATENTE AMORT TRAS		R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	4	PC	BICO INJETOR COMB		R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
10	4	PC	BIELAS MOTOR		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
11	1	PC	BOMBA COMBUSTIVEL		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
12	1	PC	BOMBA D'AGUA		R\$ 720,00	R\$ 720,00
13	1	PC	BOMBA OLEO MOTOR		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
14	4	JG	BRONZINA FIXA		R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
15	4	JG	BRONZINA MOVEL		R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
16	2	PC	BUCHA EIXO TRAS		R\$ 203,00	R\$ 406,00
18	8	PC	BUCHAS BAND DIANT		R\$ 97,00	R\$ 776,00
19	1	PC	CABEÇOTE MOTOR		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
20	1	PC	CABO EMBREAGEM		R\$ 120,00	R\$ 120,00
21	2	PC	CABO FREIO MÃO		R\$ 13,00	R\$ 26,00
22	1	PC	CABO POSITIVO BATERIA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
23	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO		R\$ 110,00	R\$ 110,00
24	4	PC	CAMISA MOTOR		R\$ 210,00	R\$ 840,00
25	1	PC	CANO D'AGUA MOTOR		R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	1	PC	CARTER MOTOR		R\$ 900,00	R\$ 900,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



27	1	PC	CHAVE MAGNÉTICA ALTERNA	R\$	190,00	R\$	190,00
28	1	PC	CHAVE SETA	R\$	320,00	R\$	320,00
29	1	PC	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$	120,00	R\$	120,00
30	2	PC	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$	320,00	R\$	640,00
31	2	PC	CILINDRO RODA TRAS	R\$	150,00	R\$	300,00
32	2	PC	COIFA AMORT TRAS	R\$	30,00	R\$	60,00
33	1	PC	COMANDO VALVULA	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00
34	2	PC	CORREIA ALTERNADOR	R\$	90,00	R\$	180,00
35	2	PC	COXIM AMORTE DIANT	R\$	150,00	R\$	300,00
36	1	PC	COXIM CAMBIO	R\$	130,00	R\$	130,00
37	2	PC	COXIM MOTOR	R\$	240,00	R\$	480,00
38	2	PC	CUBO RODA TRAS	R\$	250,00	R\$	500,00
39	2	PC	DISCO FREIO	R\$	210,00	R\$	420,00
40	1	PC	EIXO VIRABREQUIM	R\$	3.911,00	R\$	3.911,00
41	1	PÇ	ELETROVALVULA	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00
42	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	R\$	190,00	R\$	190,00
43	1	PC	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$	180,00	R\$	180,00
44	8	PC	ESCORAS DO BALANCIM	R\$	30,00	R\$	240,00
45	2	PC	FECHADURA PORTA	R\$	160,00	R\$	320,00
46	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANT	R\$	90,00	R\$	180,00
47	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRAS	R\$	90,00	R\$	180,00
48	20	PC	FUSIVEIS DIVERSOS	R\$	2,00	R\$	40,00
49	1	PC	GUARNIÇÃO BOMBA COMBUST	R\$	32,00	R\$	32,00
50	8	PC	GUIAS DE VALVULA	R\$	30,00	R\$	240,00
51	1	PC	HIDROVACUO	R\$	830,00	R\$	830,00
52	1	PC	IMPULSOR PARTIDA	R\$	120,00	R\$	120,00
53	1	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	R\$	120,00	R\$	120,00
54	1	PC	INTERRUPTOR FREIO	R\$	150,00	R\$	150,00
55	1	PC	INTERRUPTOR OLEO	R\$	130,00	R\$	130,00
56	1	PC	INTERRUPTOR RADIADOR	R\$	110,00	R\$	110,00
57	1	PC	INTERRUPTOR RÉ	R\$	150,00	R\$	150,00
58	1	PC	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$	130,00	R\$	130,00
59	1	PC	INTERRUPTOR TERMICO	R\$	150,00	R\$	150,00
60	1	PC	JUNTA CABEÇOTE	R\$	150,00	R\$	150,00
61	1	PC	JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$	110,00	R\$	110,00
62	1	JG	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	R\$	394,00	R\$	394,00
63	1	PC	JUNTA SAÍDA ESCAPE	R\$	15,00	R\$	15,00
64	1	PC	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$	60,00	R\$	60,00
65	2	KT	KIT AMORTECEDOR DIAN	R\$	120,00	R\$	240,00
66	2	KT	KIT AMORTECEDOR TRAS	R\$	120,00	R\$	240,00
67	2	PC	KIT BUCHA ESTAB DIAN EXT/INT	R\$	120,00	R\$	240,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



68	1	KT	KIT DE EMBREAGEM	R\$	980,00	R\$	980,00
69	1	KT	KIT PINO TRAVA PASTILHA	R\$	24,00	R\$	24,00
70	2	KT	KIT ROLAMENTO RODA TRAZ	R\$	190,00	R\$	380,00
71	5	PC	LAMPADAS 1 POLO	R\$	3,00	R\$	15,00
72	5	PÇ	LAMPADAS 2 POLO	R\$	3,00	R\$	15,00
73	2	PC	LANTERNA TRAS ESQ/DIR	R\$	235,00	R\$	470,00
74	1	JG	LONA FREIO	R\$	90,00	R\$	90,00
75	1	PC	MAÇANETA EXT PORTA	R\$	190,00	R\$	190,00
76	1	PC	MAÇANETA INT PORTA	R\$	190,00	R\$	190,00
77	2	PC	MAÇANETA VIDRO	R\$	130,00	R\$	260,00
78	1	PÇ	MANG VALV ANT-CHAMA/FILTRO AR	R\$	110,00	R\$	110,00
79	1	PÇ	MANGUEIRA SUSPIRO MOTOR	R\$	110,00	R\$	110,00
80	4	PC	MOLA SUSP TRAS	R\$	489,00	R\$	1.956,00
81	2	PC	PALHETA LIMPADOR	R\$	60,00	R\$	120,00
82	8	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	R\$	40,00	R\$	320,00
83	3	JG	PASTILHA FREIO	R\$	160,00	R\$	480,00
84	4	PC	PISTÃO MOTOR C/ANEIS	R\$	781,00	R\$	3.124,00
85	2	PC	PIVÔ SUSP DIANT	R\$	160,00	R\$	320,00
86	2	PC	PONTA EIXO TRAS	R\$	210,00	R\$	420,00
87	1	PC	PRE-FILTRO BOMBA COMB	R\$	25,00	R\$	25,00
88	1	PC	RADIADOR	R\$	1.210,00	R\$	1.210,00
89	1	PC	RETENTOR POLIA	R\$	45,00	R\$	45,00
90	1	PC	RETENTOR TAMPA TRAMBULADOR	R\$	45,00	R\$	45,00
91	8	PC	RETENTOR VALVULA	R\$	13,00	R\$	104,00
92	1	PC	RETENTOR VOLANTE	R\$	429,00	R\$	429,00
93	1	PC	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$	329,00	R\$	329,00
94	2	PC	ROLAMENTO RODA DIAN	R\$	180,00	R\$	360,00
95	2	JG	SAPATA FREIO C/LONA	R\$	235,00	R\$	470,00
96	1	PC	SENSOR PRESSÃO	R\$	210,00	R\$	210,00
97	1	PC	SILENCIOSO	R\$	430,00	R\$	430,00
98	2	PC	TAMBOR FREIO	R\$	353,00	R\$	706,00
99	1	PC	TAMPA OLEO MOTOR	R\$	30,00	R\$	30,00
100	1	PC	TAMPA RESERV EXPANS	R\$	30,00	R\$	30,00
101	1	PC	TAMPA TANQUE	R\$	30,00	R\$	30,00
102	1	PC	TAMPA VALV MOTOR	R\$	900,00	R\$	900,00
103	1	PC	TANQUE COMBUSTÍVEL	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00
104	1	PR	TENSOR ALTERNADOR	R\$	120,00	R\$	120,00
105	4	PC	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	180,00	R\$	720,00
106	1	PÇ	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	R\$	150,00	R\$	150,00
107	8	PC	TUCHO VALVULA	R\$	90,00	R\$	720,00
108	4	PC	VALVULA ADMISÃO	R\$	45,00	R\$	180,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



109	1	PC	VALVULA AR QUENTE	R\$	190,00	R\$	190,00	
110	1	PC	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	R\$	210,00	R\$	210,00	
111	4	PC	VALVULA ESCAPE	R\$	45,00	R\$	180,00	
112	1	PC	VALVULA TERMOSTÁTICA	R\$	563,00	R\$	563,00	
113	1	PC	VARETA NÍVEL ÓEO	R\$	32,00	R\$	32,00	
<b>TOTA DO LOTE</b>							R\$	64.540,00

LOTE 04						
STRADA 1.4						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	Amortecedor dianteiro		R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2	4	UND	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	2	UND	Automático arranque		R\$ 350,00	R\$ 700,00
4	2	UND	Bandeja dianteira		R\$ 285,00	R\$ 570,00
5	2	UND	Barra Axial da Direção		R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	2	UND	Batente do amortecedor		R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	2	UND	Bendix		R\$ 140,00	R\$ 280,00
8	2	UND	Bobina ignição		R\$ 240,00	R\$ 480,00
9	2	UND	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	2	UND	Bomba de combustível		R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	1	UND	Bomba de óleo		R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	2	UND	Braço de Suspensão		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
13	2	UND	Bucha da bandeja		R\$ 90,00	R\$ 180,00
14	2	UND	Bucha de Eixo		R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	2	UND	Bucha do eixo traseiro		R\$ 95,00	R\$ 190,00
16	2	UND	Bucha do quadro do motor		R\$ 60,00	R\$ 120,00
17	2	UND	Cabo de acelerador		R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	2	UND	Cabo de embreagem		R\$ 80,00	R\$ 160,00
19	2	UND	Cabo de freio		R\$ 170,00	R\$ 340,00
20	2	UND	Cabo de freio de mão		R\$ 170,00	R\$ 340,00
21	2	UND	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela		R\$ 120,00	R\$ 240,00
22	2	UND	Caixa da Direção e Bomba de Direção		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
23	1	UND	Capô		R\$ 900,00	R\$ 900,00
24	1	UND	Carter do óleo		R\$ 320,00	R\$ 320,00
25	1	UND	Cebolão radiador		R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	2	UND	Cilindro da roda (Burrinho do freio)		R\$ 98,00	R\$ 196,00
27	2	UND	Cilindro de freio (Bomba de freio)		R\$ 245,00	R\$ 490,00
28	2	UND	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica		R\$ 200,00	R\$ 400,00
29	2	UND	Correia alternador		R\$ 68,00	R\$ 136,00
30	2	UND	Correia de Distribuição		R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	2	UND	Correia dentada		R\$ 85,00	R\$ 170,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



32	2	UND	Correia Dentada	R\$	85,00	R\$	170,00
33	2	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$	198,00	R\$	396,00
34	2	UND	Coxim do câmbio	R\$	290,00	R\$	580,00
35	2	UND	Coxim do motor	R\$	350,00	R\$	700,00
36	2	UND	Coxim externo do estabilizador	R\$	70,00	R\$	140,00
37	2	UND	Coxim interno do estabilizador	R\$	60,00	R\$	120,00
38	2	UND	Cubo da roda	R\$	115,00	R\$	230,00
39	2	UND	Disco de freio	R\$	90,00	R\$	180,00
40	2	UND	Farol	R\$	430,00	R\$	860,00
41	2	UND	Farol lado direito	R\$	350,00	R\$	700,00
42	2	UND	Farol lado esquerdo	R\$	350,00	R\$	700,00
43	4	UND	Filtro de ar	R\$	25,00	R\$	100,00
44	4	UND	Filtro de combustível	R\$	22,00	R\$	88,00
45	4	UND	Filtro de óleo	R\$	19,00	R\$	76,00
46	2	UND	Flexível dianteiro de freio	R\$	70,00	R\$	140,00
47	2	UND	Flexível traseiro de freio	R\$	80,00	R\$	160,00
48	2	UND	Fole de Direção	R\$	30,00	R\$	60,00
49	3	UND	Gerador de impulsos	R\$	150,00	R\$	450,00
50	2	UND	Interruptor óleo	R\$	40,00	R\$	80,00
51	2	UND	Interruptor preto	R\$	180,00	R\$	360,00
52	2	UND	Interruptor ré	R\$	90,00	R\$	180,00
53	4	UND	Jogo anéis seguimentos	R\$	300,00	R\$	1.200,00
54	4	UND	Jogo cabo de velas ignição	R\$	120,00	R\$	480,00
55	2	UND	Jogo casquilho fixo	R\$	170,00	R\$	340,00
56	2	UND	Jogo casquilho móvel	R\$	200,00	R\$	400,00
57	4	UND	Jogo de velas ignição	R\$	20,00	R\$	80,00
58	2	UND	Jogo junta do motor s/ retentor	R\$	200,00	R\$	400,00
59	2	UND	Jogo pistões c/ anéis	R\$	200,00	R\$	400,00
60	2	UND	Junta de cabeçote	R\$	60,00	R\$	120,00
61	2	UND	Junta de Carter	R\$	20,00	R\$	40,00
62	2	UND	Junta de Escape	R\$	9,00	R\$	18,00
63	2	UND	Junta de tampa válvula	R\$	30,00	R\$	60,00
64	2	UND	Junta de Tapa de Válvulas	R\$	30,00	R\$	60,00
65	2	UND	Junta deslizaste	R\$	290,00	R\$	580,00
66	4	UND	Junta homocinética	R\$	190,00	R\$	760,00
67	2	UND	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	R\$	21,00	R\$	42,00
68	2	UND	Juntas da Cabeça do Motor	R\$	60,00	R\$	120,00
69	4	UND	Kit amortecedor dianteiro	R\$	120,00	R\$	480,00
70	4	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	R\$	60,00	R\$	240,00
71	4	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	R\$	70,00	R\$	280,00
72	2	UND	Kit embreagem	R\$	470,00	R\$	940,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



73	4	UND	Kit Prote. Contra pó amortecedor		R\$ 60,00	R\$ 240,00
74	4	UND	Kit rolamento roda traseira		R\$ 140,00	R\$ 560,00
75	15	UND	Lâmpada de teto Interior		R\$ 5,00	R\$ 75,00
76	15	UND	Lâmpada farol Dianteiro		R\$ 7,00	R\$ 105,00
77	15	UND	Lâmpada Farol Traseiro		R\$ 40,00	R\$ 600,00
78	15	UND	Lâmpada Pingo Meia Luz		R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
79	15	UND	Lâmpada pisca		R\$ 5,00	R\$ 75,00
80	2	UND	Lanterna traseira		R\$ 150,00	R\$ 300,00
81	4	JOG	Lona do freio		R\$ 170,00	R\$ 680,00
82	4	UND	Maçaneta interna porta		R\$ 50,00	R\$ 200,00
83	4	UND	Maçaneta externa porta		R\$ 80,00	R\$ 320,00
84	1	UND	Módulo de comando/relés		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
85	1	UND	Motor de arranque		R\$ 350,00	R\$ 350,00
86	4	UND	Palheta Para Limpador De Para-brisa		R\$ 50,00	R\$ 200,00
87	2	UND	Para-brisa		R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
88	2	UND	Parachoque dianteiro		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
89	4	JOG	Pastilha de freio		R\$ 160,00	R\$ 640,00
90	4	UND	Pivô		R\$ 75,00	R\$ 300,00
91	4	UND	Pivô suspensão		R\$ 75,00	R\$ 300,00
92	4	UND	Ponteiras de Direção		R\$ 120,00	R\$ 480,00
93	4	UND	Ponteiras de Direção		R\$ 120,00	R\$ 480,00
94	2	UND	Radiador		R\$ 320,00	R\$ 640,00
95	1	UND	Regulador voltagem		R\$ 170,00	R\$ 170,00
96	1	UND	Rele auxiliar		R\$ 28,00	R\$ 28,00
97	1	UND	Rele pisca		R\$ 25,00	R\$ 25,00
98	16	UND	Retentor da válvula		R\$ 5,00	R\$ 80,00
99	1	UND	Retentor do comando		R\$ 30,00	R\$ 30,00
100	1	UND	Retentor do volante motor		R\$ 90,00	R\$ 90,00
101	1	UND	Retentor/jogo de retentores		R\$ 100,00	R\$ 100,00
102	1	UND	Rolamento de roda		R\$ 150,00	R\$ 150,00
103	4	UND	Rolamento roda dianteira		R\$ 150,00	R\$ 600,00
104	2	UND	Sensor injeção		R\$ 150,00	R\$ 300,00
105	2	UND	Sensor temperatura		R\$ 60,00	R\$ 120,00
106	2	UND	Silencioso do Escapamento		R\$ 300,00	R\$ 600,00
107	2	UND	Tampa reservatório água		R\$ 35,00	R\$ 70,00
108	2	UND	Tensor da Correia		R\$ 120,00	R\$ 240,00
109	2	UND	Tensor da correia alternador		R\$ 300,00	R\$ 600,00
110	2	UND	Tensor da correia dentada		R\$ 120,00	R\$ 240,00
111	6	UND	Terminal direção		R\$ 120,00	R\$ 720,00
112	2	UND	Tirante da Barra Estabilizadora		R\$ 455,00	R\$ 910,00
113	2	UND	Tube d'água		R\$ 120,00	R\$ 240,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



114	2	UND	Válvula termostática	R\$	90,00	R\$	180,00
TOTAL DO LOTE						R\$	49.480,00

LOTE 05						
CAMINHÃO PIPA MERCEDES 2729 ANO 2013 PJP 3957						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	10	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 517,50
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 430,00	R\$ 860,00
6	10	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	4	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
9	1	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 190,00	R\$ 190,00
10	2	BALANÇAS PARA O TRUCK	UNID.		R\$ 430,00	R\$ 860,00
11	2	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
12	1	BENDIX	UNID.		R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	4	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
14	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 264,50
15	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.		R\$ 220,00	R\$ 220,00
18	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.		R\$ 720,00	R\$ 720,00
22	2	BORRACHA DE PORTA	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 300,00
23	2	BORRACHA DE VIDRO	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.		R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	2	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 900,00
27	8	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	8	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 960,00
29	2	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.		R\$ 80,00	R\$ 160,00
30	2	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.		R\$ 80,00	R\$ 160,00
31	1	BUZINA	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 120,00
32	1	CABEÇOTE	UNID.		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
33	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
34	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



36	6	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
37	6	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
38	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
39	4	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
40	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
41	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
42	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
44	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
46	4	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	4	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
48	2	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
49	4	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
50	2	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
51	4	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
52	4	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
53	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
54	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
55	2	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
56	1	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
57	1	HELICE DO RADIADOR	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
58	2	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
59	4	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 690,00
60	4	ESPIÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
61	2	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 299,00
62	2	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
63	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
64	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
65	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
66	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
67	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
68	2	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
69	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
70	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
71	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
72	6	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
73	8	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
74	8	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
75	6	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
76	6	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



77	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
78	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
79	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
80	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
81	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
82	2	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
83	2	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
84	2	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
85	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
86	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
87	2	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
88	2	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
89	2	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
90	3	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 540,00
91	3	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 960,00
92	3	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
93	3	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
94	2	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
95	10	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
96	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
97	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
98	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
99	4	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
100	6	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
101	20	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
102	3	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
103	6	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
104	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
105	4	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 720,00
106	20	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
107	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
108	100	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 15,00
109	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
110	8	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 400,00
111	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
112	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
113	16	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 320,00
114	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
115	2	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
116	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
117	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



118	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 120,00
119	2	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 300,00
120	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 300,00
121	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.		R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
122	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
123	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
124	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.		R\$ 149,50	R\$ 149,50
125	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.		R\$ 138,00	R\$ 138,00
126	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.		R\$ 207,00	R\$ 207,00
127	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
128	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
129	4	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 240,00
130	2	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 260,00
131	2	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 260,00
132	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
133	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
134	2	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
135	4	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
136	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 51,75
137	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.		R\$ 40,25	R\$ 40,25
138	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 600,00
139	2	TERMINAL DE BATERIA	UNID.		R\$ 17,25	R\$ 34,50
140	2	TUBOS DE FREIO	UNID.		R\$ 190,00	R\$ 380,00
141	8	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 960,00
142	8	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
143	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
144	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 120,00
145	6	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.		R\$ 69,00	R\$ 414,00
146	2	VIDROS LATERAIS	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 149.108,00

LOTE 06						
CAMINHÃO FORD CARGO 1719 2012/2013 OKZ 1389						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	8	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 414,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 430,00	R\$ 860,00
6	2	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	4	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 100,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
9	1	AUTOMÁTICO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
10	2	BALANÇAS PARA O TRUCK	UNID.	R\$ 430,00	R\$ 860,00
11	2	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
12	1	BENDIX	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	4	BICO INJETOR	UNID.	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
14	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.	R\$ 264,50	R\$ 264,50
15	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
18	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
22	2	BORRACHA DE PORTA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
23	2	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	2	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
27	8	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	8	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 960,00
29	1	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
30	1	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
31	1	BUZINA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
32	1	CABEÇOTE	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
33	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
34	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
36	4	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
37	4	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
38	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
39	4	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
40	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
41	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
42	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
44	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
46	3	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 330,00
47	3	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 330,00
48	2	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



49	2	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
50	2	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
51	2	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
52	3	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
53	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
54	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
55	2	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
56	1	EMBREGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
57	1	HELICE DO RADIADOR	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
58	1	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
59	2	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 345,00
60	2	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
61	1	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
62	1	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
63	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
64	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
65	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
66	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
67	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
68	2	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
69	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
70	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
71	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
72	5	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
73	6	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
74	6	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
75	4	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
76	4	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
77	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
78	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
79	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
80	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
81	1	KIT DE EMBREGEM	KIT	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
82	2	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
83	2	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
84	1	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
85	1	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
86	1	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
87	1	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 110,00
88	1	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 110,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



89	1	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
90	2	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
91	2	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
92	2	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
93	2	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
94	1	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
95	6	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
96	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
97	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
98	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
99	4	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
100	4	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 240,00
101	20	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
102	1	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
103	4	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
104	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
105	4	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 720,00
106	20	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
107	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
108	100	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 15,00
109	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
110	4	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
111	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
112	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
113	10	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
114	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
115	2	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
116	2	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
117	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
118	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
119	2	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
120	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
121	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 270,00	R\$ 540,00
122	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
123	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
124	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
125	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
126	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
127	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
128	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
129	2	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



130	2	SUORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	R\$	130,00	R\$	260,00	
131	2	SUORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	R\$	130,00	R\$	260,00	
132	1	SUORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$	150,00	R\$	150,00	
133	1	SUORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$	150,00	R\$	150,00	
134	2	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	R\$	600,00	R\$	1.200,00	
135	4	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	R\$	600,00	R\$	2.400,00	
136	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$	51,75	R\$	51,75	
137	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$	40,25	R\$	40,25	
138	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$	300,00	R\$	600,00	
139	2	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	R\$	17,25	R\$	34,50	
140	2	TUBOS DE FREIO	UNID.	R\$	190,00	R\$	380,00	
141	6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	R\$	120,00	R\$	720,00	
142	6	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	R\$	150,00	R\$	900,00	
143	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	R\$	150,00	R\$	150,00	
144	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.	R\$	120,00	R\$	120,00	
145	6	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	R\$	69,00	R\$	414,00	
146	2	VIDROS LATERAIS	UNID.	R\$	400,00	R\$	800,00	
TOTAL DO LOTE							R\$	126.380,00

LOTE 07						
CAMINHÃO CAÇAMBA PAC - 26.280 OUZ 7846						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
2	2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 74,75	R\$ 149,50
3	10	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 59,51	R\$ 595,10
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 345,00	R\$ 690,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 368,00	R\$ 736,00
6	10	ANEL ORING	UNID.		R\$ 23,00	R\$ 230,00
7	4	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 28,75	R\$ 115,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
9	1	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 172,50	R\$ 172,50
10	2	BALANÇAS PARA O TRUCK	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 529,00
11	2	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
12	1	BENDIX	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 264,50
13	4	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 4.255,00	R\$ 17.020,00
15	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 304,18	R\$ 304,18
16	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 632,50	R\$ 632,50
17	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 646,70	R\$ 646,70
18	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
19	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
20	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.		R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



21	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
22	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	R\$ 828,00	R\$ 828,00
23	2	BORRACHA DE PORTA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 299,00
24	2	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	R\$ 460,00	R\$ 920,00
25	2	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	R\$ 460,00	R\$ 920,00
26	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
27	4	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
28	8	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
29	8	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 552,00
30	2	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
31	2	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
32	2	BUZINA	UNID.	R\$ 79,35	R\$ 158,70
33	1	CABEÇOTE	UNID.	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00
34	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
35	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
36	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
37	6	CAMISA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
38	4	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 333,50	R\$ 1.334,00
39	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
40	4	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 34,50	R\$ 138,00
41	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
42	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 396,75	R\$ 396,75
43	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 368,00
44	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 517,50	R\$ 517,50
45	2	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
46	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
47	4	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 126,50	R\$ 506,00
48	4	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 126,50	R\$ 506,00
49	2	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
50	4	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
51	2	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 264,50	R\$ 529,00
52	4	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 690,00
53	5	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 747,50	R\$ 3.737,50
54	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
55	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
56	2	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 34,50	R\$ 69,00
57	1	EMBRAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 3.174,00	R\$ 3.174,00
58	2	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
59	4	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 198,38	R\$ 793,52
60	4	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 368,00
61	2	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 171,93	R\$ 343,86

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



62	2	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 264,50	R\$ 529,00
63	4	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 184,00	R\$ 736,00
64	4	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 414,00
65	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 109,25	R\$ 437,00
66	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
67	4	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 51,75	R\$ 207,00
68	1	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	R\$ 241,50	R\$ 241,50
70	2	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 736,00
71	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 322,00	R\$ 322,00
72	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 79,35	R\$ 79,35
73	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 105,80	R\$ 105,80
74	6	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
75	8	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 437,00	R\$ 3.496,00
76	8	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
77	6	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
78	6	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 517,50	R\$ 3.105,00
79	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
80	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
81	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
82	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 34,50	R\$ 34,50
83	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 4.945,00	R\$ 4.945,00
84	2	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 345,00
85	2	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 184,00	R\$ 368,00
94	2	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 690,00
95	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 345,00
96	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 345,00
97	2	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID.	R\$ 126,50	R\$ 253,00
98	2	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 126,50	R\$ 253,00
99	2	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 690,00
100	3	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 517,50
101	3	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
102	3	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 517,50
103	3	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
104	2	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 964,10	R\$ 1.928,20
105	10	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
106	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
107	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
108	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 805,00	R\$ 805,00
109	4	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 23,00	R\$ 92,00
110	6	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 414,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



111	20	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
112	3	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 2.645,00	R\$ 7.935,00
113	6	PISTÃO	UNID.	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
114	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 238,05	R\$ 238,05
115	4	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 828,00
116	20	PORCAS	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 230,00
117	1	RADIADOR	UNID.	R\$ 3.306,25	R\$ 3.306,25
118	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 2.116,00	R\$ 2.116,00
119	100	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,17	R\$ 17,00
120	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
121	1	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 158,70	R\$ 158,70
127	8	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	R\$ 57,50	R\$ 460,00
128	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 448,50	R\$ 448,50
129	16	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 57,50	R\$ 920,00
130	2	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 218,50	R\$ 437,00
131	16	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 57,50	R\$ 920,00
132	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 448,50	R\$ 448,50
133	2	RETROVISORES	UNID.	R\$ 402,50	R\$ 805,00
134	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
135	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 402,50	R\$ 402,50
136	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
137	4	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 690,00
138	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 690,00
139	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 598,00
140	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
141	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
142	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 171,93	R\$ 171,93
143	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 158,70	R\$ 158,70
144	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 238,05	R\$ 238,05
145	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 460,00	R\$ 460,00
146	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 517,50	R\$ 517,50
147	4	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
148	2	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 299,00
149	2	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 299,00
150	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
151	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
152	2	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
153	4	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
154	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$ 59,51	R\$ 59,51
155	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$ 46,29	R\$ 46,29
156	2	TEMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 690,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



157	2	TERMINAL DE BATERIA	UNID.		R\$ 19,84	R\$ 39,68
158	2	TUBOS DE FREIO	UNID.		R\$ 218,50	R\$ 437,00
159	8	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.		R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
160	8	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.		R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
161	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.		R\$ 172,50	R\$ 172,50
162	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.		R\$ 138,00	R\$ 138,00
163	6	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.		R\$ 79,35	R\$ 476,10
164	1	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.		R\$ 793,50	R\$ 793,50
165	2	VIDROS LATERAIS	UNID.		R\$ 460,00	R\$ 920,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 163.292,92

**LOTE 08**

**ÔNIBUS 15190 2011/2011 PLACA NYT -0310**

**ÔNIBUS 15190 2009/2010 PLACA - JSX 7075**

**ÔNIBUS 15190 2012/2013 PLACA OLD - 1864**

**ÔNIBUS 15190 2012/2013 PLACA OLD - 5686**

**ÔNIBUS 15190 2014/2014 PLACA OZK - 8550**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	6	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	30	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 1.552,50
4	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
6	30	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 600,00
7	12	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 300,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9	3	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
10	6	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
11	2	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 460,00
12	10	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
14	3	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 793,50
15	3	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
16	3	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 562,35	R\$ 1.687,05
17	3	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
19	3	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.		R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
20	3	BOMBA DE ÓLEO	UNID.		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
21	3	BOMBA DE VÁCUO	UNID.		R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
22	6	BORRACHA DE PORTA	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 780,00
23	6	BORRACHA DE VIDRO	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
24	3	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



25	3	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
26	6	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
27	24	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
28	24	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
29	6	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
30	6	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
31	3	BUZINA	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
32	3	CABEÇOTE	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
33	3	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
34	3	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
35	3	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
36	12	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
37	12	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
38	3	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
39	12	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 360,00
40	3	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
41	3	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
42	3	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 960,00
43	3	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
44	3	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
45	3	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
46	12	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
47	12	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
48	6	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
49	12	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
50	6	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
51	8	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
52	12	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
53	3	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
54	3	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
55	6	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 180,00
56	3	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 8.280,00
57	6	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
58	5	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 862,50
59	12	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
60	6	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 897,00
61	6	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
62	12	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
63	12	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
64	12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
65	12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 720,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



66	12	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 540,00
67	6	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
68	2	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 560,00
69	3	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
70	3	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 276,00
71	6	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
72	24	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
73	24	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
74	18	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00
75	18	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
76	2	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
77	2	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
78	3	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
79	3	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 90,00
80	3	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
81	6	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
82	6	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 960,00
91	6	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
92	6	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
93	9	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
94	9	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
95	9	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
96	9	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
97	6	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 5.030,10
98	30	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
99	3	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
100	3	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
101	3	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
102	12	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 240,00
103	18	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
104	60	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
105	9	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
106	18	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
107	3	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 621,00
108	12	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
109	60	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
110	2	RADIADOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
111	3	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
112	300	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 45,00
113	3	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
120	24	REPARO CUICA FREIO	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



121	3	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
122	48	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
123	3	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 570,00
124	48	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
125	3	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
126	6	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
127	3	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
128	3	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
129	6	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
130	6	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
131	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
132	12	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
133	3	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
134	3	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
135	3	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 448,50
136	3	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 414,00
137	3	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 621,00
138	3	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
139	3	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
140	12	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 720,00
141	6	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 780,00
142	6	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 780,00
143	3	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
144	3	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
145	12	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
146	12	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
147	3	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$ 51,75	R\$ 155,25
148	3	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$ 40,25	R\$ 120,75
149	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
150	6	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	R\$ 17,25	R\$ 103,50
151	6	TUBOS DE FREIO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
152	24	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
153	24	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
154	3	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
155	3	VARETA DO ÓLEO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
156	18	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
157	3	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
158	6	VIDROS LATERAIS	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 387.338,65

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 09						
ÔNIBUS 1519 2013/2014 PLACA OUT - 7279						
ÔNIBUS 1519 2014/2014 PLACA OZN - 7206						
ÔNIBUS 1519 2014/2014 PLACA OZN - 2845						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	6	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	30	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 1.552,50
4	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
6	30	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 600,00
7	12	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 300,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9	3	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
10	6	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
11	2	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 460,00
12	10	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
13	3	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 793,50
14	3	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
15	3	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 562,35	R\$ 1.687,05
16	3	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 600,00
17	2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
18	3	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.		R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
19	3	BOMBA DE ÓLEO	UNID.		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
20	3	BOMBA DE VÁCUO	UNID.		R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
21	6	BORRACHA DE PORTA	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 780,00
22	6	BORRACHA DE VIDRO	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
23	3	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
24	3	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
25	6	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
26	24	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
27	24	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
28	6	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 360,00
29	6	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 360,00
30	3	BUZINA	UNID.		R\$ 69,00	R\$ 207,00
31	3	CABEÇOTE	UNID.		R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
32	3	CABO DE ACELERADOR	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
33	3	CABO DE EMBREAGEM	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
34	3	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
35	12	CAMISA	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
36	12	CAPAS DE BIELA	UNID.		R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



37	2	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
38	2	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
39	2	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
40	2	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 960,00
41	2	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
42	2	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
43	2	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
44	12	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
45	12	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
46	6	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
47	12	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
48	6	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
49	8	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
50	12	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
51	2	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
52	2	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
53	6	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 180,00
54	2	EMBRAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 8.280,00
55	4	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
56	5	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 862,50
57	12	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
58	6	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 897,00
59	6	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
60	12	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
61	12	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
62	12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
63	12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 720,00
64	12	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 540,00
65	4	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
66	2	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 560,00
67	3	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
68	3	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 276,00
69	4	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
70	20	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
71	20	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
72	16	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00
73	16	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
74	2	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
75	2	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
76	3	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
77	3	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 90,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



78	3	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
79	6	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
80	6	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 960,00
81	6	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
82	6	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
83	9	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
84	9	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
85	9	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
86	9	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
87	6	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 5.030,10
88	30	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
89	3	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
90	3	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
91	3	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
92	12	PARAFUSOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 240,00
93	18	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
94	60	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
95	9	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
96	18	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
97	3	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 621,00
98	12	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
99	60	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
100	2	RADIADOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
101	3	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
102	300	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 45,00
103	3	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
104	24	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
105	3	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
106	48	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
107	3	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 570,00
108	48	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
109	3	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
110	6	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
111	3	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
112	3	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
113	6	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
114	6	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
115	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
116	12	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
117	3	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
118	3	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



119	3	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.		R\$ 149,50	R\$ 448,50
120	3	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.		R\$ 138,00	R\$ 414,00
121	3	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.		R\$ 207,00	R\$ 621,00
122	3	SILENCIADOR / PAINEL DE ESCAPE	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
123	3	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
124	12	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 720,00
125	6	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 780,00
126	6	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 780,00
127	3	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
128	3	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
129	12	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
130	12	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
131	3	TAMPA DO RADIADOR	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 155,25
132	3	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.		R\$ 40,25	R\$ 120,75
133	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
134	6	TERMINAL DE BATERIA	UNID.		R\$ 17,25	R\$ 103,50
135	6	TUBOS DE FREIO	UNID.		R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
136	24	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
137	24	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
138	3	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
139	3	VARETA DO ÓLEO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 360,00
140	18	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.		R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
141	3	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.		R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
142	6	VIDROS LATERAIS	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 386.978,65

LOTE 10						
MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C 16 NZA 1195						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	4	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 207,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	4	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 80,00
7	2	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9	1	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	1	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
12	2	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	1	BLOCO DE MOTOR	UNID.	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
14	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.	R\$ 264,50	R\$ 264,50
15	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	R\$ 562,35	R\$ 562,35
17	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
22	1	BORRACHA DE PORTA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
23	1	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
24	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	1	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
27	3	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
28	3	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	1	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
30	1	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	1	BUZINA	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
32	1	CABEÇOTE	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
33	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
34	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
36	2	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
37	2	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
38	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
39	2	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
40	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
41	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
42	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
44	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
46	2	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
47	2	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
48	1	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
49	2	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
50	1	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
51	1	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
52	2	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
53	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



54	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
55	1	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
56	1	EMBREGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
57	1	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
58	1	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
59	2	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
60	1	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
61	1	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
62	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
63	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
64	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 190,00
65	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
66	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
67	1	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
68	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
69	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
70	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
71	1	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 580,00
72	3	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
73	3	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
74	3	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
75	3	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
76	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
77	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
78	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
79	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
80	1	KIT DE EMBREGEM	KIT	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
81	1	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
82	1	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
83	2	LAMPADA 1034 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
84	2	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
85	2	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	R\$ 9,20	R\$ 18,40
86	2	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
87	2	LÂMPADAS PRINCIPAL	UNID.	R\$ 46,00	R\$ 92,00
88	2	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
89	1	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
90	1	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
91	1	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
92	1	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
93	2	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
94	2	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



95	2	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
96	2	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
97	1	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 838,35
98	4	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
99	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
100	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
101	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
102	2	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
103	3	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
104	8	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
105	2	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
106	3	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
107	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
108	2	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
109	8	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 80,00
110	1	RADIADOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
111	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
112	38	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 5,70
113	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
114	1	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
115	1	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
116	1	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
117	1	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
118	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
119	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
120	3	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
121	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
122	6	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
123	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
124	6	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
125	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
126	1	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
127	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
128	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
129	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
130	1	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
131	1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
132	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
133	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
134	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
135	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



136	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
137	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
138	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
139	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
140	2	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
141	1	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
142	1	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
143	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
144	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
145	2	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
146	2	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
147	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$ 51,75	R\$ 51,75
148	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$ 40,25	R\$ 40,25
149	1	TEMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
150	1	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	R\$ 17,25	R\$ 17,25
151	1	TUBOS DE FREIO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
152	3	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
153	3	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
154	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
155	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
156	3	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
157	1	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
158	1	VIDROS LATERAIS	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 99.687,35</b>

LOTE 11						
MICRO ÔNIBUS VOLKS NEO BUS THO 2018/2019 PLC 9786						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	4	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 207,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	2	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	2	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	1	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	1	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	1	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
11	2	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
12	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 264,50
13	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 550,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	R\$ 562,35	R\$ 562,35
15	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
17	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
20	1	BORRACHA DE PORTA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	1	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
22	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24	1	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
25	3	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
26	3	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
27	1	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
28	1	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	1	BUZINA	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
30	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
32	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
33	2	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
34	2	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
35	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
36	2	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
37	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
38	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
39	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
40	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
41	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
42	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
43	2	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
44	2	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
45	1	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
46	2	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
47	1	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
48	1	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
49	2	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
50	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
51	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
52	1	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
53	1	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
54	1	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



55	2	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
56	1	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
57	1	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
58	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
59	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
60	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 190,00
61	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
62	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
63	1	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
64	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
65	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
66	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
67	1	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 580,00
68	3	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
69	3	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
70	3	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
71	3	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
72	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
73	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
74	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
75	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
76	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
77	1	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
78	1	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
79	2	LAMPADA 1034 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
80	2	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
81	2	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	R\$ 9,20	R\$ 18,40
82	2	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
83	2	LAMPADAS PRINCIPAL	UNID.	R\$ 46,00	R\$ 92,00
84	2	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
85	1	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
86	1	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
87	1	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
88	1	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
89	2	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
90	2	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
91	2	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
92	2	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
93	1	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 838,35
94	4	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
95	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



96	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
97	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
98	2	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
99	3	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
100	8	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
101	2	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
102	4	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
103	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
104	2	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
105	8	PORCAS	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 80,00
106	1	RADIADOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
107	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
108	38	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 5,70
109	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
110	1	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
111	1	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
112	1	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
113	1	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
114	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
115	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
116	3	REPARO CUICA FREIO	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
117	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
118	6	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
119	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
120	6	RETENTORES DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
121	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
122	1	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
123	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
124	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
125	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
126	1	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
127	1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
128	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
129	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
130	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
131	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
132	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
133	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
134	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
135	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
136	2	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



137	1	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 130,00
138	1	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 130,00
139	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
140	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
141	2	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
142	2	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
143	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 51,75
144	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.		R\$ 40,25	R\$ 40,25
145	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 300,00
146	1	TERMINAL DE BATERIA	UNID.		R\$ 17,25	R\$ 17,25
147	1	TUBOS DE FREIO	UNID.		R\$ 190,00	R\$ 190,00
148	3	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 360,00
149	3	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
150	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
151	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.		R\$ 120,00	R\$ 120,00
152	3	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.		R\$ 69,00	R\$ 207,00
153	1	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.		R\$ 690,00	R\$ 690,00
154	1	VIDROS LATERAIS	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>84.887,35</b>

LOTE 12						
VAN DUCATO 2018 PLG - 5690						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.		R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	4	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 207,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	4	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 80,00
7	2	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	1	ÁRVORE DE CAMES	UNID.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9	1	AUTOMÁTICO	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	1	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
12	4	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
13	1	BLOCO DE MOTOR	UNID.		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
14	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 264,50
15	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 562,35	R\$ 562,35
17	1	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.		R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
22	1	BORRACHA DE PORTA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
23	1	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
24	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	1	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	1	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
27	3	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
28	3	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	1	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
30	1	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	1	BUZINA	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
32	1	CABEÇOTE	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
33	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
34	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
36	2	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
37	2	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
38	1	CARTER MOTOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
39	2	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
40	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
41	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
42	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
44	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
46	2	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
47	2	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
48	1	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
49	2	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
50	1	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
51	1	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
52	2	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
53	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
54	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
55	1	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
56	1	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
57	1	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
58	1	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
59	2	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



60	1	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
61	1	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
62	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
63	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
64	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 190,00
65	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
66	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
67	1	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
68	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
69	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
70	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
71	1	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 580,00
74	3	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
75	3	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
76	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
77	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
78	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
79	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
80	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
81	1	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
82	1	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
83	2	LAMPADA 1034 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
84	2	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
85	2	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	R\$ 9,20	R\$ 18,40
86	2	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
87	2	LÂMPADAS PRINCIPAL	UNID.	R\$ 46,00	R\$ 92,00
88	2	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
89	1	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
90	1	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
91	1	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
92	1	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
93	2	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
94	2	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
95	2	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
96	2	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
97	1	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 838,35
98	4	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
99	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
100	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
101	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
102	2	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



103	3	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
104	8	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
105	2	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
106	3	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
107	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
108	2	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
110	1	RADIADOR	UNID.	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
111	1	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
112	38	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 5,70
113	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
114	1	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
115	1	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
116	1	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
117	1	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
118	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
119	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
121	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
122	6	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
123	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
124	6	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
125	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
126	1	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
127	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
128	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
129	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
130	1	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
131	1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
132	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
133	1	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
134	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
135	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
136	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
137	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
138	1	SILENCIADOR / PAINEL DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
139	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
140	2	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
141	1	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
142	1	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
143	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
144	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
145	2	DISCO DE FREIO DIANTE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



146	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
147	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$ 51,75	R\$ 51,75
148	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$ 40,25	R\$ 40,25
149	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
150	1	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	R\$ 17,25	R\$ 17,25
151	1	TUBOS DE FREIO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
152	3	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
153	3	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
154	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
155	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
156	3	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
157	1	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>99.467,35</b>

LOTE 13						
AMBULANCIA FIAT ANO 2018 PLACA PLF 5642						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	Amortecedor dianteiro		R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	2	UND	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	1	UND	Automático arranque		R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	1	UND	Bandeja dianteira		R\$ 285,00	R\$ 285,00
5	1	UND	Barra Axial da Direção		R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	1	UND	Batente do amortecedor		R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	1	UND	Bendix		R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	UND	Bobina ignição		R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	1	UND	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	UND	Bomba de combustível		R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	1	UND	Bomba de óleo		R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	1	UND	Braço de Suspensão		R\$ 850,00	R\$ 850,00
13	1	UND	Bucha da bandeja		R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	1	UND	Bucha de Eixo		R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	UND	Bucha do eixo traseiro		R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	1	UND	Bucha do quadro do motor		R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	1	UND	Cabo de acelerador		R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	1	UND	Cabo de embreagem		R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	1	UND	Cabo de freio		R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					170,00	170,00
20	1	UND	Cabo de freio de mão	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
21	1	UND	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	1	UND	Caixa da Direção e Bomba de Direção	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	1	UND	Capô	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
24	1	UND	Carter do óleo	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
25	1	UND	Cebolão radiador	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	1	UND	Cilindro da roda (Burrinho do freio)	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
27	1	UND	Cilindro de freio (Bomba de freio)	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
28	1	UND	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	1	UND	Correia alternador	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
30	1	UND	Correia de Distribuição	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	1	UND	Correia dentada	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
32	1	UND	Correia Dentada	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
33	1	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
34	1	UND	Coxim do câmbio	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
35	1	UND	Coxim do motor	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
36	1	UND	Coxim externo do estabilizador	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
37	1	UND	Coxim interno do estabilizador	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	1	UND	Cubo da roda	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
39	1	UND	Disco de freio	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
40	1	UND	Farol	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
41	1	UND	Farol lado direito	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
42	1	UND	Farol lado esquerdo	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
43	1	UND	Feixe Mola Traseiro	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
44	1	UND	Flexível dianteiro de freio	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
45	1	UND	Flexível traseiro de freio	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
46	2	UND	Fole de Direção	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
47	1	UND	Gerador de impulsos	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
48	1	UND	Interruptor óleo	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
49	1	UND	Interruptor preto	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
50	1	UND	Interruptor ré	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



51	1	UND	Jogo anéis seguimentos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	2	UND	Jogo cabo de velas ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
53	1	UND	Jogo casquilho fixo	R\$ 170,00	R\$ 170,00
54	1	UND	Jogo casquilho móvel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
55	2	UND	Jogo de velas ignição	R\$ 20,00	R\$ 40,00
56	2	UND	Jogo de Vela de ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
57	1	UND	Jogo junta do motor s/ retentor	R\$ 200,00	R\$ 200,00
58	1	UND	Jogo pistões c/ anéis	R\$ 200,00	R\$ 200,00
59	1	UND	Junta de cabeçote	R\$ 60,00	R\$ 60,00
60	1	UND	Junta de Carter	R\$ 20,00	R\$ 20,00
61	1	UND	Junta de Escape	R\$ 9,00	R\$ 9,00
62	1	UND	Junta de tampa válvula	R\$ 30,00	R\$ 30,00
63	1	UND	Junta de Tapa de Válvulas	R\$ 30,00	R\$ 30,00
64	1	UND	Junta deslizaste	R\$ 290,00	R\$ 290,00
65	2	UND	Junta homocinética	R\$ 190,00	R\$ 380,00
66	1	UND	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	R\$ 21,00	R\$ 21,00
67	3	UND	Juntas da Cabeça do Motor	R\$ 60,00	R\$ 180,00
68	2	UND	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 120,00	R\$ 240,00
69	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
70	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	R\$ 70,00	R\$ 140,00
71	2	UND	Kit Prote. Contra pó amortecedor	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	1	UND	Kit embreagem	R\$ 470,00	R\$ 470,00
73	2	UND	Kit rolamento roda traseira	R\$ 140,00	R\$ 280,00
74	5	UND	Lâmpada farol Dianteiro	R\$ 7,00	R\$ 35,00
75	5	UND	Lâmpada Farol Traseiro	R\$ 40,00	R\$ 200,00
76	5	UND	Lâmpada Pingo Meia Luz	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	5	UND	Lâmpada de teto Interior	R\$ 5,00	R\$ 25,00
78	5	UND	Lâmpada pisca	R\$ 5,00	R\$ 25,00
79	1	UND	Lanterna traseira	R\$ 150,00	R\$ 150,00
80	2	JOG	Lona do freio	R\$ 170,00	R\$ 340,00
81	2	UND	Maçaneta interna porta	R\$ 50,00	R\$ 100,00
82	2	UND	Maçaneta externa porta	R\$ 80,00	R\$ 160,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



83	2	UND	Palheta Para Limpador De Para-brisa	R\$ 50,00	R\$ 100,00
84	1	UND	Para-brisa	R\$ 800,00	R\$ 800,00
85	1	UND	Paracheque dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00
86	2	JOG	Pastilha de freio	R\$ 160,00	R\$ 320,00
87	2	UND	Pivô	R\$ 75,00	R\$ 150,00
88	2	UND	Pivô suspensão	R\$ 75,00	R\$ 150,00
89	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
90	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
91	1	UND	Radiador	R\$ 320,00	R\$ 320,00
92	1	UND	Regulador voltagem	R\$ 170,00	R\$ 170,00
93	2	UND	Rele auxiliar	R\$ 28,00	R\$ 56,00
94	2	UND	Rele pisca	R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	8	UND	Retentor da válvula	R\$ 5,00	R\$ 40,00
96	2	UND	Retentor de Haste de Válvula	R\$ 5,00	R\$ 10,00
97	1	UND	Retentor do comando	R\$ 30,00	R\$ 30,00
98	1	UND	Retentor do volante motor	R\$ 90,00	R\$ 90,00
99	1	UND	Retentor/jogo de retentores	R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	4	UND	Rolamento de roda	R\$ 150,00	R\$ 600,00
101	2	UND	Rolamento roda dianteira	R\$ 150,00	R\$ 300,00
102	1	UND	Sensor /sonda	R\$ 400,00	R\$ 400,00
103	1	UND	Sensor injeção	R\$ 150,00	R\$ 150,00
104	1	UND	Sensor temperatura	R\$ 60,00	R\$ 60,00
105	1	UND	Silencioso do Escapamento	R\$ 300,00	R\$ 300,00
106	1	UND	Tampa reservatório água	R\$ 35,00	R\$ 35,00
107	1	UND	Tensor da Correia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
108	1	UND	Tensor da correia alternador	R\$ 300,00	R\$ 300,00
109	1	UND	Tensor da correia dentada	R\$ 120,00	R\$ 120,00
110	4	UND	Terminal direção	R\$ 120,00	R\$ 480,00
111	1	UND	Tirante da Barra Estabilizadora	R\$ 455,00	R\$ 455,00
112	1	UND	Tube d'água	R\$ 120,00	R\$ 120,00
113	1	UND	Válvula termostática	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 25.375,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 14						
AMBULANCIA MONTANA ANO 2018 PLACA PKU 5010						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	Amortecedor dianteiro		R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	2	UND	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	1	UND	Automático arranque		R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	1	UND	Bandeja dianteira		R\$ 285,00	R\$ 285,00
5	1	UND	Barra Axial da Direção		R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	1	UND	Batente do amortecedor		R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	1	UND	Bendix		R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	UND	Bobina ignição		R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	1	UND	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	UND	Bomba de combustível		R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	1	UND	Bomba de óleo		R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	1	UND	Braço de Suspensão		R\$ 850,00	R\$ 850,00
13	1	UND	Bucha da bandeja		R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	1	UND	Bucha de Eixo		R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	UND	Bucha do eixo traseiro		R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	1	UND	Bucha do quadro do motor		R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	1	UND	Cabo de acelerador		R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	1	UND	Cabo de embreagem		R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	1	UND	Cabo de freio		R\$ 170,00	R\$ 170,00
20	1	UND	Cabo de freio de mão		R\$ 170,00	R\$ 170,00
21	1	UND	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela		R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	1	UND	Caixa da Direção e Bomba de Direção		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	1	UND	Capô		R\$ 900,00	R\$ 900,00
24	1	UND	Carter do óleo		R\$ 320,00	R\$ 320,00
25	1	UND	Cebolão radiador		R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	1	UND	Cilindro da roda (Burrinho do freio)		R\$ 98,00	R\$ 98,00
27	1	UND	Cilindro de freio (Bomba de freio)		R\$ 245,00	R\$ 245,00
28	1	UND	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica		R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	1	UND	Correia alternador		R\$ 68,00	R\$ 68,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



30	1	UND	Correia de Distribuição	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	1	UND	Correia dentada	R\$ 85,00	R\$ 85,00
32	1	UND	Correia Dentada	R\$ 85,00	R\$ 85,00
33	1	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 198,00	R\$ 198,00
34	1	UND	Coxim do câmbio	R\$ 290,00	R\$ 290,00
35	1	UND	Coxim do motor	R\$ 350,00	R\$ 350,00
36	1	UND	Coxim externo do estabilizador	R\$ 70,00	R\$ 70,00
37	1	UND	Coxim interno do estabilizador	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	1	UND	Cubo da roda	R\$ 115,00	R\$ 115,00
39	1	UND	Disco de freio	R\$ 90,00	R\$ 90,00
40	1	UND	Farol	R\$ 430,00	R\$ 430,00
41	1	UND	Farol lado direito	R\$ 350,00	R\$ 350,00
42	1	UND	Farol lado esquerdo	R\$ 350,00	R\$ 350,00
43	1	UND	Feixe Mola Traseiro	R\$ 130,00	R\$ 130,00
44	1	UND	Flexível dianteiro de freio	R\$ 70,00	R\$ 70,00
45	1	UND	Flexível traseiro de freio	R\$ 80,00	R\$ 80,00
46	2	UND	Fole de Direção	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	1	UND	Gerador de impulsos	R\$ 150,00	R\$ 150,00
48	1	UND	Interruptor óleo	R\$ 40,00	R\$ 40,00
49	1	UND	Interruptor preto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
50	1	UND	Interruptor ré	R\$ 90,00	R\$ 90,00
51	1	UND	Jogo anéis seguimentos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	2	UND	Jogo cabo de velas ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
53	1	UND	Jogo casquilho fixo	R\$ 170,00	R\$ 170,00
54	1	UND	Jogo casquilho móvel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
55	2	UND	Jogo de velas ignição	R\$ 20,00	R\$ 40,00
56	2	UND	Jogo de Vela de ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
57	1	UND	Jogo junta do motor s/ retentor	R\$ 200,00	R\$ 200,00
58	1	UND	Jogo pistões c/ anéis	R\$ 200,00	R\$ 200,00
59	1	UND	Junta de cabeçote	R\$ 60,00	R\$ 60,00
60	1	UND	Junta de Carter	R\$ 20,00	R\$ 20,00
61	1	UND	Junta de Escape	R\$ 9,00	R\$ 9,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



62	1	UND	Junta de tampa válvula	R\$ 30,00	R\$ 30,00
63	1	UND	Junta de Tapa de Válvulas	R\$ 30,00	R\$ 30,00
64	1	UND	Junta deslizaste	R\$ 290,00	R\$ 290,00
65	2	UND	Junta homocinética	R\$ 190,00	R\$ 380,00
66	1	UND	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	R\$ 21,00	R\$ 21,00
67	3	UND	Juntas da Cabeça do Motor	R\$ 60,00	R\$ 180,00
68	2	UND	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 120,00	R\$ 240,00
69	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
70	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	R\$ 70,00	R\$ 140,00
71	2	UND	Kit Prote. Contra pó amortecedor	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	1	UND	Kit embreagem	R\$ 470,00	R\$ 470,00
73	2	UND	Kit rolamento roda traseira	R\$ 140,00	R\$ 280,00
74	5	UND	Lâmpada farol Dianteiro	R\$ 7,00	R\$ 35,00
75	5	UND	Lâmpada Farol Traseiro	R\$ 40,00	R\$ 200,00
76	5	UND	Lâmpada Pingo Meia Luz	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	5	UND	Lâmpada de teto Interior	R\$ 5,00	R\$ 25,00
78	5	UND	Lâmpada pisca	R\$ 5,00	R\$ 25,00
79	1	UND	Lanterna traseira	R\$ 150,00	R\$ 150,00
80	2	JOG	Lona do freio	R\$ 170,00	R\$ 340,00
81	2	UND	Maçaneta interna porta	R\$ 50,00	R\$ 100,00
82	2	UND	Maçaneta externa porta	R\$ 80,00	R\$ 160,00
83	2	UND	Palheta Para Limpador De Para-brisa	R\$ 50,00	R\$ 100,00
84	1	UND	Para-brisa	R\$ 800,00	R\$ 800,00
85	1	UND	Paracheque dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00
86	2	JOG	Pastilha de freio	R\$ 160,00	R\$ 320,00
87	2	UND	Pivô	R\$ 75,00	R\$ 150,00
88	2	UND	Pivô suspensão	R\$ 75,00	R\$ 150,00
89	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
90	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
91	1	UND	Radiador	R\$ 320,00	R\$ 320,00
92	1	UND	Regulador voltagem	R\$ 170,00	R\$ 170,00
93	2	UND	Rele auxiliar	R\$ 28,00	R\$ 56,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



94	2	UND	Rele pisca		R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	8	UND	Retentor da válvula		R\$ 5,00	R\$ 40,00
96	2	UND	Retentor de Haste de Válvula		R\$ 5,00	R\$ 10,00
97	1	UND	Retentor do comando		R\$ 30,00	R\$ 30,00
98	1	UND	Retentor do volante motor		R\$ 90,00	R\$ 90,00
99	1	UND	Retentor/jogo de retentores		R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	4	UND	Rolamento de roda		R\$ 150,00	R\$ 600,00
101	2	UND	Rolamento roda dianteira		R\$ 150,00	R\$ 300,00
102	1	UND	Sensor /sonda		R\$ 400,00	R\$ 400,00
103	1	UND	Sensor injeção		R\$ 150,00	R\$ 150,00
104	1	UND	Sensor temperatura		R\$ 60,00	R\$ 60,00
105	1	UND	Silencioso do Escapamento		R\$ 300,00	R\$ 300,00
106	1	UND	Tampa reservatório água		R\$ 35,00	R\$ 35,00
107	1	UND	Tensor da Correia		R\$ 120,00	R\$ 120,00
108	1	UND	Tensor da correia alternador		R\$ 300,00	R\$ 300,00
109	1	UND	Tensor da correia dentada		R\$ 120,00	R\$ 120,00
110	4	UND	Terminal direção		R\$ 120,00	R\$ 480,00
111	1	UND	Tirante da Barra Estabilizadora		R\$ 455,00	R\$ 455,00
112	1	UND	Tube d'água		R\$ 120,00	R\$ 120,00
113	1	UND	Válvula termostática		R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.375,00

LOTE 15						
NOVA SAVEIRO ANO 2018 PLACA PKZ 7059						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	Amortecedor dianteiro		R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	2	UND	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	1	UND	Automático arranque		R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	1	UND	Bandeja dianteira		R\$ 285,00	R\$ 285,00
5	1	UND	Barra Axial da Direção		R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	1	UND	Batente do amortecedor		R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	1	UND	Bendix		R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	UND	Bobina ignição		R\$	R\$

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					240,00	240,00
9	1	UND	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	1	UND	Bomba de combustível		R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	1	UND	Bomba de óleo		R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	1	UND	Braço de Suspensão		R\$ 850,00	R\$ 850,00
13	1	UND	Bucha da bandeja		R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	1	UND	Bucha de Eixo		R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	UND	Bucha do eixo traseiro		R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	1	UND	Bucha do quadro do motor		R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	1	UND	Cabo de acelerador		R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	1	UND	Cabo de embreagem		R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	1	UND	Cabo de freio		R\$ 170,00	R\$ 170,00
20	1	UND	Cabo de freio de mão		R\$ 170,00	R\$ 170,00
21	1	UND	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela		R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	1	UND	Caixa da Direção e Bomba de Direção		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	1	UND	Capô		R\$ 900,00	R\$ 900,00
24	1	UND	Carter do óleo		R\$ 320,00	R\$ 320,00
25	1	UND	Cebolão radiador		R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	1	UND	Cilindro da roda (Burrinho do freio)		R\$ 98,00	R\$ 98,00
27	1	UND	Cilindro de freio (Bomba de freio)		R\$ 245,00	R\$ 245,00
28	1	UND	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica		R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	1	UND	Correia alternador		R\$ 68,00	R\$ 68,00
30	1	UND	Correia de Distribuição		R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	1	UND	Correia dentada		R\$ 85,00	R\$ 85,00
32	1	UND	Correia Dentada		R\$ 85,00	R\$ 85,00
33	1	UND	Coxim do amortecedor dianteiro		R\$ 198,00	R\$ 198,00
34	1	UND	Coxim do câmbio		R\$ 290,00	R\$ 290,00
35	1	UND	Coxim do motor		R\$ 350,00	R\$ 350,00
36	1	UND	Coxim externo do estabilizador		R\$ 70,00	R\$ 70,00
37	1	UND	Coxim interno do estabilizador		R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	1	UND	Cubo da roda		R\$ 115,00	R\$ 115,00
39	1	UND	Disco de freio		R\$ 90,00	R\$ 90,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



40	1	UND	Farol	R\$ 430,00	R\$ 430,00
41	1	UND	Farol lado direito	R\$ 350,00	R\$ 350,00
42	1	UND	Farol lado esquerdo	R\$ 350,00	R\$ 350,00
43	1	UND	Feixe Mola Traseiro	R\$ 130,00	R\$ 130,00
44	1	UND	Flexível dianteiro de freio	R\$ 70,00	R\$ 70,00
45	1	UND	Flexível traseiro de freio	R\$ 80,00	R\$ 80,00
46	2	UND	Fole de Direção	R\$ 30,00	R\$ 60,00
47	1	UND	Gerador de impulsos	R\$ 150,00	R\$ 150,00
48	1	UND	Interruptor óleo	R\$ 40,00	R\$ 40,00
49	1	UND	Interruptor preto	R\$ 180,00	R\$ 180,00
50	1	UND	Interruptor ré	R\$ 90,00	R\$ 90,00
51	1	UND	Jogo anéis seguimentos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	2	UND	Jogo cabo de velas ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
53	1	UND	Jogo casquilho fixo	R\$ 170,00	R\$ 170,00
54	1	UND	Jogo casquilho móvel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
55	2	UND	Jogo de velas ignição	R\$ 20,00	R\$ 40,00
56	2	UND	Jogo de Vela de ignição	R\$ 120,00	R\$ 240,00
57	1	UND	Jogo junta do motor s/ retentor	R\$ 200,00	R\$ 200,00
58	1	UND	Jogo pistões c/ anéis	R\$ 200,00	R\$ 200,00
59	1	UND	Junta de cabeçote	R\$ 60,00	R\$ 60,00
60	1	UND	Junta de Carter	R\$ 20,00	R\$ 20,00
61	1	UND	Junta de Escape	R\$ 9,00	R\$ 9,00
62	1	UND	Junta de tampa válvula	R\$ 30,00	R\$ 30,00
63	1	UND	Junta de Tapa de Válvulas	R\$ 30,00	R\$ 30,00
64	1	UND	Junta deslizaste	R\$ 290,00	R\$ 290,00
65	2	UND	Junta homocinética	R\$ 190,00	R\$ 380,00
66	1	UND	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	R\$ 21,00	R\$ 21,00
67	3	UND	Juntas da Cabeça do Motor	R\$ 60,00	R\$ 180,00
68	2	UND	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 120,00	R\$ 240,00
69	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
70	2	UND	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	R\$ 70,00	R\$ 140,00
71	2	UND	Kit Prote. Contra pó amortecedor	R\$ 60,00	R\$ 120,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



72	1	UND	Kit embreagem	R\$ 470,00	R\$ 470,00
73	2	UND	Kit rolamento roda traseira	R\$ 140,00	R\$ 280,00
74	5	UND	Lâmpada farol Dianteiro	R\$ 7,00	R\$ 35,00
75	5	UND	Lâmpada Farol Traseiro	R\$ 40,00	R\$ 200,00
76	5	UND	Lâmpada Pingo Meia Luz	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	5	UND	Lâmpada de teto Interior	R\$ 5,00	R\$ 25,00
78	5	UND	Lâmpada pisca	R\$ 5,00	R\$ 25,00
79	1	UND	Lanterna traseira	R\$ 150,00	R\$ 150,00
80	2	JOG	Lona do freio	R\$ 170,00	R\$ 340,00
81	2	UND	Maçaneta interna porta	R\$ 50,00	R\$ 100,00
82	2	UND	Maçaneta externa porta	R\$ 80,00	R\$ 160,00
83	2	UND	Palheta Para Limpador De Para-brisa	R\$ 50,00	R\$ 100,00
84	1	UND	Para-brisa	R\$ 800,00	R\$ 800,00
85	1	UND	Parachoque dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00
86	2	JOG	Pastilha de freio	R\$ 160,00	R\$ 320,00
87	2	UND	Pivô	R\$ 75,00	R\$ 150,00
88	2	UND	Pivô suspensão	R\$ 75,00	R\$ 150,00
89	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
90	2	UND	Ponteiras de Direção	R\$ 120,00	R\$ 240,00
91	1	UND	Radiador	R\$ 320,00	R\$ 320,00
92	1	UND	Regulador voltagem	R\$ 170,00	R\$ 170,00
93	2	UND	Rele auxiliar	R\$ 28,00	R\$ 56,00
94	2	UND	Rele pisca	R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	8	UND	Retentor da válvula	R\$ 5,00	R\$ 40,00
96	2	UND	Retentor de Haste de Válvula	R\$ 5,00	R\$ 10,00
97	1	UND	Retentor do comando	R\$ 30,00	R\$ 30,00
98	1	UND	Retentor do volante motor	R\$ 90,00	R\$ 90,00
99	1	UND	Retentor/jogo de retentores	R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	4	UND	Rolamento de roda	R\$ 150,00	R\$ 600,00
101	2	UND	Rolamento roda dianteira	R\$ 150,00	R\$ 300,00
102	1	UND	Sensor /sonda	R\$ 400,00	R\$ 400,00
103	1	UND	Sensor injeção	R\$ 150,00	R\$ 150,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



104	1	UND	Sensor temperatura		R\$ 60,00	R\$ 60,00
105	1	UND	Silencioso do Escapamento		R\$ 300,00	R\$ 300,00
106	1	UND	Tampa reservatório água		R\$ 35,00	R\$ 35,00
107	1	UND	Tensor da Correia		R\$ 120,00	R\$ 120,00
108	1	UND	Tensor da correia alternador		R\$ 300,00	R\$ 300,00
109	1	UND	Tensor da correia dentada		R\$ 120,00	R\$ 120,00
110	4	UND	Terminal direção		R\$ 120,00	R\$ 480,00
111	1	UND	Tirante da Barra Estabilizadora		R\$ 455,00	R\$ 455,00
112	1	UND	Tube d'água		R\$ 120,00	R\$ 120,00
113	1	UND	Válvula termostática		R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.375,00

LOTE 16						
FORD RANGER 2008						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	4	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.		R\$ 51,75	R\$ 207,00
2	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.		R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 640,00
4	4	ANEL ORING	UNID.		R\$ 20,00	R\$ 80,00
5	2	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.		R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	1	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	1	BENDIX	UNID.		R\$ 230,00	R\$ 230,00
8	4	BICO INJETOR	UNID.		R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
9	1	BOIA PARA TANQUE	UNID.		R\$ 264,50	R\$ 264,50
10	1	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.		R\$ 550,00	R\$ 550,00
11	1	BOMBA DE ÁGUA	UNID.		R\$ 562,35	R\$ 562,35
12	1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.		R\$ 900,00	R\$ 900,00
14	1	BOMBA DE ÓLEO	UNID.		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15	1	BOMBA DE VÁCUO	UNID.		R\$ 720,00	R\$ 720,00
16	1	BORRACHA DE VIDRO	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	1	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	1	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.		R\$ 320,00	R\$ 320,00
19	3	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.		R\$ 130,00	R\$ 390,00
20	3	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 180,00
21	1	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 60,00
22	1	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.		R\$ 60,00	R\$ 60,00
23	1	CABO DE ACELERADOR	UNID.		R\$ 150,00	R\$ 150,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



24	1	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	1	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	2	CAMISA	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
27	2	CAPAS DE BIELA	UNID.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
28	2	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
29	1	CATALISADOR	UNID.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
30	1	CHAVE DE SETA	UNID.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
31	1	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
32	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
33	1	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
34	1	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
35	2	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
36	2	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
37	1	COXIM CABINE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	2	COXIM MOTOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
39	1	CRUZETA CARDAN	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
40	1	CUBO DA RODA	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
41	2	CUICA FREIO	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
42	1	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
43	1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
44	1	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
45	1	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
46	1	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
47	2	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
48	1	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
49	1	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
50	2	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
51	2	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
52	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	R\$ 95,00	R\$ 190,00
53	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
54	2	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
55	1	FILTRO SECADOR	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
56	1	INDUZIDO	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
57	1	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
58	1	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
59	1	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	R\$ 580,00	R\$ 580,00
60	3	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
61	3	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
62	1	JUNTA CARTER	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
63	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
64	1	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



65	1	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
67	1	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
68	1	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
69	2	LAMPADA 1034 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
70	2	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
71	2	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	R\$ 9,20	R\$ 18,40
72	2	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
73	2	LÂMPADAS PRINCIPAL	UNID.	R\$ 46,00	R\$ 92,00
74	2	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	R\$ 4,60	R\$ 9,20
75	1	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 172,50	R\$ 172,50
76	1	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
77	1	LUVA CARDAN	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
78	1	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
79	2	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
80	2	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
81	2	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
82	2	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	R\$ 320,00	R\$ 640,00
83	1	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	R\$ 838,35	R\$ 838,35
84	4	MOLA FEIXE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
85	1	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
86	1	PARABRISA	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
87	1	PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
88	2	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
89	3	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
90	8	PARAFUSO DE RODA	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
91	2	COROA PINHÃO	UNID.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
92	3	PISTÃO	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
93	1	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
94	2	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
95	1	RADIADOR	UNID.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
96	38	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 5,70
97	1	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
98	1	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
99	1	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
100	1	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
101	1	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
102	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
103	1	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	R\$ 103,50	R\$ 103,50
104	1	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
105	6	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



106	1	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
107	6	RETENTORES DE VALVÚLA	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 300,00
108	1	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
109	1	RETROVISORES	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
110	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
111	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
112	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	1	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
114	1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
115	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
116	1	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	R\$ 149,50	R\$ 149,50
117	1	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 138,00
118	1	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	R\$ 207,00	R\$ 207,00
119	1	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
120	1	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
121	2	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
122	1	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
123	1	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
124	1	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
125	1	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
126	2	DISCO DE FREIO DIANTE	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
127	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
128	1	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	R\$ 51,75	R\$ 51,75
129	1	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	R\$ 40,25	R\$ 40,25
130	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
131	1	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	R\$ 17,25	R\$ 17,25
132	1	TUBOS DE FREIO	UNID.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
133	3	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
134	3	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
135	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
136	1	VARETA DO ÓLEO	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
137	3	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 207,00
138	1	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 68.943,35</b>

LOTE 17					
Serviços mecânicos em veículos leves e utilitários:					
Item	Quant.	Un.	Especificação do Serviço	Valor Unit. horas	Valor Total

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	500	horas	Mão de obra de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 45.000,00

LOTE 18					
Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas e pneus de veículos leves e utilitários:					
Item	Quant.	Unidade	Especificação dos Serviços	Valor total estimado	Valor Total
1	100	Unidade	Serviço de alinhamento em veículos leves e utilitários	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2	100	Unidade	Serviço de balanceamento de rodas	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	60	Unidade	Cambagens	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.000,00

LOTE 19					
Serviços de alinhamento em veículos pesados:					
Item	Quant.	Unidade	Especificação dos Serviços	Valor total estimado	Valor Total
1	60	Unidade	Serviço de alinhamento em veículos Pesados	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
2	60	Unidade	Serviço de balanceamento de rodas de veículos pesados	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.800,00

LOTE 20					
Serviços elétricos em veículos leves, utilitários, caminhões e maquinas pesadas.					
Item	Quant.	Un.	Especificação do Serviço	Valor total estimado	Valor Total
01	1000	horas	Mão de obra de serviços elétricos em veículos leves e utilitários, caminhões e maquinas pesadas	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 90.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 21					
Serviços Injeção Eletrônica em Bombas e Bicos veículos a Diesel					
Item	Quant.	Un.	Especificação do Serviço	Valor total estimado	Valor Total
01	1000	horas	Mão de obra de serviços elétricos em veículos leves e utilitários, caminhões e maquinas pesadas	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 110.000,00

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor PREÇO POR LOTE.
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos utilizados na prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0084/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**  
**INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa (**NOMEEMP**) sediada à (ENDEMP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJEMP), Inscrição Estadual nº (INSCEMP), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (REPEMP), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em (CIDREPEMP), portador do RG nº (RGREPEMP) - SSP/BA e CPF nº (CPFREPEMP), acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE E GRANDE PORTA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1							

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Aquisição de Peças e Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Pequeno Porte, Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



\_\_\_\_\_ de 2019 e adequada em \_\_\_\_\_ 2019, originária da licitação Pregão Presencial nº 016/2019 e conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

**1.2.** Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4.** Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

- 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
- 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para os lotes ..... resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 016/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ ..... (.....), fixos, incluso todos os custo e despesas decorrentes

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

**3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

**3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

**3.6.** A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

**4.1.** Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

**5.1.** Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

**5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

**5.3.** Entregar o produto diretamente da bomba de combustível em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.5.** Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

**5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue:**

**Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.**

**Fone/fax: 77-3447-2114**

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

**6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**6.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

**6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

**6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**6.6.** Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**6.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**7.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada lote licitado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**7.2.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

**7.3.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

**7.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**7.5.** Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**7.6.** O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**7.7. A NOTA FISCAL** de fornecimento **DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I** deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**8.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

**8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

**8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

**8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**9.1.1.** Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.2.** O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**9.3.** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**9.4.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**9.5.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

**9.6.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.2.** A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

**10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**10.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

**10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

**11.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**12.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, \_\_\_\_\_ 2019.

### Prefeitura Municipal de Cordeiros

Delci Alves Luz  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
(NOMEEMP)

(CNPJEMP)

(REPEMP)

Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:**(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **CELULAR** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: [setor.licitacao.pmc@gmail.com](mailto:setor.licitacao.pmc@gmail.com), fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

**LOCAL:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_, **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

## EDITAL E ANEXOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0087/2019

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO POR ITEM

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA.

### **VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 14 de junho de 2019.

**HORA:** 11:00hs

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA.

Será conduzida pelo Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, com o auxílio da equipe de apoio.

### **IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.

**9.3** - A contratação com a (s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

**9.4** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### **X - FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1-** Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.2 -** Empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC OU CRC DO ESTADO, poderão participar da licitação em substituição da Habilitação Jurídica.

**11.3 -** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

**11.4 -** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

**11.5 -** Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77-3447-2114.

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1 -** Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.2 -** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.3 -** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, o contrato social e suas alterações ou alteração consolidada **autenticados**.

**12.4 -** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão Simplificada da JUCEB) que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

**12.4 -** O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto **autenticado**.

**12.5 -** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.6 -** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada.

**12.7 -** A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**12.8** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

## **XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**13.1**- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

### **13.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

### **13.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**13.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

**13.5** - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

## **XIV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ (CPF, quando se tratar de pessoa física) e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – Anexo I, não se admitindo propostas alternativas;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- e) Especificar o nome do representante legal para assinatura do contrato, contendo nome completo, endereço, rg e cpf.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



f) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado da Empresa e em mídia de CD ou PENDRIVE no formato planilha do programa EXCEL, para a reformulação das propostas financeiras no ato do certame.

- A falta do item “f” não será desclassificatória, porém a licitante terá o prazo declarado pelo Pregoeiro durante a sessão para apresentar a planilha referente a letra “f”.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3**- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

## **XV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – B, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**15.1** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f – Quadro de Sócio e Administradores (QSA) da pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal, com data não superior a 30 dias.
- g – Cópia do RG e CPF dos sócios
- h – Alvará de Funcionamento
- i- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- j- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **Regularidade Fiscal:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - b- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com a Regularidade do Sistema de Seguridade Social (INSS) do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - c- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
  - d- Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.
- **Qualificação Econômico – Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (Dispensado para MEI – Micro Empreendedor Individual)
  - b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

- b.1 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento;
  - b.2 - Dispensada para as empresa MEI – Micro Empreendedor Individual.
  - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
    - b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
    - c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), cuja consulta será realizada através do Portal do Conselho Nacional de Justiça. Com data de emissão até 30 dias anteriores a data da sessão.
- \* **Os documentos de habilitação poderão ser apresentado em fotocópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada de seus respectivos originais para serem autenticados pela equipe de apoio durante a sessão pública.**

## 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147 de 2014, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **XVII –ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- 17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**17.20** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

## XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4**- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

## XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## XX - DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

**20.1**- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros-BA.

**20.2**- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

**20.3**- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

**20.4**- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



a)- Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativo de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

b)- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

18.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a)- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 – A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## **XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

21.1 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

## **XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

23.1 - As prestação dos serviços objeto desta licitação será realizado conforme as ordens de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a autorização.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**24.2 – As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas junto com a Nota Fiscal, conforme determinação do TCM. (INSS, FGTS, CNDT).**

24.3 - Pagamento será mensal a serem pagas no prazo de até 30 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado a entrega do referido lote;

24.4 - As despesas da prestação de serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### **Dotação Orçamentária:**

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

25.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

## XXVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

## XXVIII – RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**29.2** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.3** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

**29.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.5** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**29.6** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

**29.7** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem.

**29.8** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

**29.9** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**29.10** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**29.11** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**29.12** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**29.13** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**29.14** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## XXX – DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** – Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** – Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Termo de Referência
- h) **Anexo VIII** – Modelo da Ata de Registro de Preço
- i) **Anexo IX** – Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preço

## XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cordeiros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

**31.10** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.

**31.11** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no **Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – Bahia**.

**31.12** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.13** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**31.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

## XXXII – FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 27 de maio de 2019.

**Jairmar Maia da Silva**  
**Pregoeiro Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
 ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

### LOTE

Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

### Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

### EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
 Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa  
 Licitante

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO II

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 017/2019
---	--------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 017/2019
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO IV

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 017/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxx portador inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 endereço na Av....., s/nº cidade..... – Ba, Representado por xxxxxxxxxxxx RG. ....SSP – BA – CPF ....., ora denominado **CONTRATADA** com base no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto desta Licitação, Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

§ 2º - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
- 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$ .....(.....), referente aos lotes .....

3.1.1 - O pagamento em conformidade com o material entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A Contratante deverá manter atualizada a documentação de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do contrato.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega dos itens registrados será parcelada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra Secretaria indicada por esta Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5 Termo de contrato terminará em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;

a) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiros, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente ao(s) lote(s) ganho(s). A aquisição dos serviços conforme cronograma Secretaria de Saúde.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

## IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.  
11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.  
11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

## XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cordeiros  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante

Contratada  
CNPJ:  
Representante Legal:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VI

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 017/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 147 de 2014, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 017/2019
---	--------------------

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE ÔNIBUS – TODOS OS MODELOS DA PLANILHA

Item	Qte	Und	Descrição	Val. Unit.	VL Total
1	1500	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEÍCULOS ÔNIBUS contemplando todos os modelos da Planilha Orçamentária		R\$ -
TOTAL DO LOTE					R\$ -

#### LOTE 02 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS – TODOS OS MODELOS DA PLANILHA

Item	Qte	Und	Descrição	Val. Unit.	VL Total
1	1.500	HORAS	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS contemplando todos os modelos da Planilha Orçamentária		R\$ -
TOTAL DO LOTE					R\$ -

#### LOTE 03 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO - TODOS OS MODELOS DA PLANILHA

Item	Qte	Und	Descrição	Val. Unit.	VL Total
1	1.500	HORAS	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEÍCULOS CAMINHÃO contemplando todos os modelos da Planilha Orçamentária		R\$ -
TOTAL DO LOTE					R\$ -

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor PREÇO POR LOTE.

2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos utilizados na prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0087/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**  
**INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa (**NOMEEMP**) sediada à (ENDEMP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJEMP), Inscrição Estadual nº (INSCEMP), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (REPEMP), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em (CIDREPEMP), portador do RG nº (RGREPEMP) - SSP/BA e CPF nº (CPFREPEMP), acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E GRANDE PORTA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1							

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção nos Veículos de Médio porte e Grande porta da Frota Municipal do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em \_\_\_\_\_ de 2019 e adequada em \_\_\_\_\_ 2019, originária da licitação Pregão Presencial nº 017/2019 e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

**1.2.** Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4.** Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO  
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE  
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER  
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE  
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES  
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
33713900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para os lotes ..... resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 017/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ ..... (.....), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

**3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

**3.6.** A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

**4.1.** Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

**5.1.** Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

**5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

**5.3.** Entregar o produto diretamente da bomba de combustível em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.5.** Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.7. **Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue:**

**Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.**

**Fone/fax: 77-3447-2114**

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada lote licitado.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

**7.3.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

**7.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**7.5.** Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**7.6.** O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**7.7. A NOTA FISCAL** de fornecimento **DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I** deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**8.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

**8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

**8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

**8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**9.1.1.** Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.2.** O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**9.3.** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**9.4.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

**9.5.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

**11.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva descumprir as exigências deste instrumento convocatório.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, \_\_\_\_\_ 2019.

### **Prefeitura Municipal de Cordeiros**

Delci Alves Luz  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**(NOMEEMP)**

(CNPJEMP)

(REPEMP)

Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIROS**



**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 PARA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

## **EDITAL E ANEXOS**

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0050/2019

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR GLOBAL

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO POR ITEM

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA.

#### **VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 14 de junho de 2019

**HORA:** 14:00hs

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA.

Será conduzida pelo Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, com o auxílio da equipe de apoio.

#### **IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação e demais serviços para atender a necessidade do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.

**9.3** - A contratação com a (s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

**9.4** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **X - FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1-** Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.2 -** Empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC OU CRC DO ESTADO, poderão participar da licitação em substituição da Habilitação Jurídica.

**11.3 -** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

**11.4 -** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

**11.5 -** Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77-3447-2114.

### XII - CREDENCIAMENTO

**12.1 -** Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.2 -** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.3 -** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, o contrato social e suas alterações ou alteração consolidada **autenticados**.

**12.4 -** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão Simplificada da JUCEB) que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

**12.4 -** O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto **autenticado**.

**12.5 -** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.6 -** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada.

**12.7 -** A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



12.8 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

### XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**13.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

**13.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

13.5 - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

### XIV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ (CPF, quando se tratar de pessoa física) e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – Anexo I, com marca e não será admitindo propostas alternativas;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- e) Especificar o nome do representante legal para assinatura do contrato, contendo nome completo, endereço, RG e CPF.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- f) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado da Empresa e em mídia de CD ou PENDRIVE no formato planilha do programa EXCEL, para a reformulação das propostas financeiras no ato do certame.

\* A não apresentação do item f não é desclassificatório, ficando a empresa vencedora apresentar no prazo estipulado pelo pregoeiro na sessão pública.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3**- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

### **XV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – B, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**15.1** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f – Quadro de Sócio e Administradores (QSA) da pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal, com data não superior a 30 dias.
- g – Cópia do RG e CPF dos sócios
- h – Alvará de Funcionamento
- **Regularidade Fiscal:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c- Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com a Regularidade do Sistema de Seguridade Social (INSS) do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
  - f- Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.
- **Qualificação Econômico – Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
  - b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b.1 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento;
- b.2 – As empresas cadastradas no Simples Nacional deverá apresentar os últimos 03 (três) extratos do Simples Nacional em substituição do Balanço Patrimonial.
- b.2 - Dispensada para as empresa MEI – Micro Empreendedor Individual.
- **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato.
    - b) Possuir na empresa um engenheiro Civil, comprovar o vínculo de trabalho (Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço), além da regularidade do engenheiro junto ao CREA.
    - c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
    - d) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), cuja consulta será realizada através do Portal do Conselho Nacional de Justiça. Com data de emissão até 30 dias anteriores a data da sessão.

### 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DEPLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147 de 2014, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XVII –ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

**17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

**17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

**17.20** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens do valor global. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do valor global.

### **XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4**- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

### **XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### **XX - DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

**20.1**- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros-BA.

**20.2**- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

**20.3**- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

**20.4**- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a)- Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



b)- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

18.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a)- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 – A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

### **XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

21.1 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

### **XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

23.1 – A prestação do serviço objeto desta licitação será prestado conforme as ordens de fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a autorização.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**24.2 –As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas junto com a Nota Fiscal, conforme determinação do TCM. (INSS, FGTS, CNDT).**

24.3 - Pagamento será parcelado em 03 (três) parcelas iguais a serem pagas no prazo de 30, 60 e 90 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado a entrega do referido serviço;

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



24.4 - As despesas da prestação de serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS**

**25.1** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

### **XXVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **XXVIII – RESCISÃO**

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### **XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**29.2** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.3** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

**29.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**29.5** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**29.6** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

**29.7** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3.

**29.9** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

**29.10** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**29.11** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**29.12** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**29.13** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**29.14** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**29.15** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXX – DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** – Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** – Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Modelo da Ata de Registro de Preço
- h) **Anexo X** – Termo de Referência

### XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cordeiros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

**31.10** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.

**31.11** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no **Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – Bahia**.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**31.12** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.13** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**31.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

### XXXII – FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 27 de maio de 2019.

**Jairmar Maia da Silva**  
**Pregoeiro Municipal**

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2019  
OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação e demais serviços para atender a necessidade do Município de Cordeiros, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
VALOR GLOBAL				R\$	

**Observação:**

- NA MONTAGEM DA ESTRUTURA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PREFEITURA, NO SETOR DE TRIBUTOS A ART DA ESTRUTURA.
- AS SONORIZAÇÕES E ILUMINAÇÕES APRESENTADAS ACIMA DEVE APRESENTAR A PRESENÇA DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PARA A SEGURANÇA DE TODOS OS PRESENTES. PALCOS COM TODA A SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA PLENA.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os serviços com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os serviço de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**EMPRESA LICITANTE:**

C.N.P.J./MF N°.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa  
Licitante

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO II

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 018/2019
---	--------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 018/2019
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO IV

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 018/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxx portador inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 endereço na Av....., s/nº cidade..... - Ba, Representado por xxxxxxxxxxxx RG. ....SSP - BA - CPF ..... ora denominado **CONTRATADA** com base no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto desta Licitação, Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação e demais serviços para atender a necessidade do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

§ 2º - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### II-CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Dotação Orçamentária:**

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro - CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$ .....(.....).

3.1.1 - O pagamento em conformidade com o material entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A Contratante deverá manter atualizada a documentação de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do contrato.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega dos itens registrados será parcelada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3-Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra Secretaria indicada por esta Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5 Termo de contrato terminará em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- a) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:
- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiros, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente ao(s) serviço(s) ganho(s). A aquisição dos serviços conforme cronograma Secretaria requerente.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:
- 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;
- 8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.
- § 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- § 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

### **IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cordeiros  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante

Contratada  
CNPJ:  
Representante Legal:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO VI

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 018/2019
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 147 de 2014, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cordeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**

**INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa.....sediada à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em ....., portador do RG nº ..... - SSP/.....e CPF nº .....,acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1						

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação e demais serviços para atender a necessidade do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em \_\_\_\_\_ de 2019 e adequada em \_\_\_\_\_ 2019, originária da licitação Pregão Presencial nº 018/2019 e conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**1.2.** Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretarias Municipais e Órgãos deste Município.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4.** Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

**2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 018/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ ..... (.....), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

**3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

**3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

**3.6.** A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

**4.1.** Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

**5.1.** Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

**5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

**5.3.** Entregar o produto devidamente instalado no local designado pela Prefeitura Municipal de Cordeiros em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.5.** Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

**5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue:**

**Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Fone/fax: 77-3447-2114  
www.corderios.ba.gov.br

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada serviço/produto registrado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada serviço licitado.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

7.3. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.6. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.7. A **NOTA FISCAL** de fornecimento **DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I** deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

**8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**9.1.1.** Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.2.** O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**9.3.** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**9.4.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

**9.5.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

---

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

**11.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva descumprir as exigências deste instrumento convocatório.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**12.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Delci Alves Luz  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



### ANEXO IX

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	Número 018/2019
---	--------------------

### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação e demais serviços para atender a necessidade do Município de Cordeiros.

Justificativa: A Contratação dos serviços de locação de palco, som e iluminação será para a realização das festas tradicionais do Município de Cordeiros durante o ano de 2019, destacando a Festa de São Pedro que acontece além das apresentações de bandas de renome regional e estadual, é promovido a cavalgada tradicional já há muito tempo no Município de Cordeiros.

LOTE 01					
Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	RS Valor Unit	RS Valor Total
01	PALCO PRINCIPAL: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 112 m <sup>2</sup> , ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO Q30 PARA PENDURAR A SONORIZAÇÃO, COM TRAVE (GRIDE) EM ALUMÍNIO Q30 8M X 3M, LONAS E SOMBRITES ANTICHAMAS, COM CAMARIM 4MX4M, PISO EM AÇO COM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, COM TABLADOS EM FORMA DE PRATICAVÉIS 2M X 1M EM COMPESADO NAVAL DE 18MM, PÉS COM ROSCA QUADRADA E COM SISTEMA DE FLAUTA COM REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 1,50m ATÉ 3m. COM GUARDO CORPO EM TODA PARTE DO PALCO NA MEDIDA DE 2M X 1,20M. ESCADA SANFONADA DE 2 METROS COM CORRIMÃO INTERNO E EXTERNO, 20 METROS DE GRADE PARA ISOLAMENTO, 02 CORTINAS DE 7M X 4M CADA (PARA BENEFICIAR NA ABERTURA DOS SHOWS). OBS: APRESENTA TODA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA PLENA AOS ARTISTAS.	Diária	05	R\$ 8.016,67	R\$ 40.083,35
02	PALCO SECUNDÁRIO: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 57 m <sup>2</sup> (8X6), COM CAMARIM 3M X 3M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO Q30 PARA PENDURAR A SONORIZAÇÃO, LONAS E SOMBRITES ANTICHAMAS, PISO EM AÇO COM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, COM TABLADOS EM FORMA DE PRATICAVÉIS 2M X 1M EM COMPESADO NAVAL DE 18MM, PÉS COM ROSCA QUADRADA E COM SISTEMA DE FLAUTA COM REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 1,50m ATÉ 3m. COM GUARDO CORPO EM TODA PARTE DO PALCO NA MEDIDA DE 2M X 1,20M. ESCADA SANFONADA DE 2 METROS COM CORRIMÃO INTERNO E EXTERNO. OBS: APRESENTA TODA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA PLENA AOS ARTISTAS.	Diária	04	R\$ 5.933,33	R\$ 23.733,32

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



03	PALCO TERCIÁRIO ( ALTERNATIVO ): ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, ÁREA TOTAL DE NO MINIMO 36 m² ( 6X6 ), COM SUPORTE EM ALUMINIO Q30 PARA PENDURAR A SONORIZAÇÃO, LONAS E SOMBRITES ANTICHAMAS, PISO EM AÇO COM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, COM TABLADOS EM FORMA DE PRATICAVÉIS 2M X 1M EM COMPESADO NAVAL DE 18MM ,PÉS COM ROSCA QUADRADA E COM SISTEMA DE FLAUTA COM REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 1,50m ATÉ 3m. COM GUARDO CORPO EM TODA PARTE DO PALCO NA MEDIDA DE 2M X 1,20M. ESCADA SANFONADA DE 2 METROS COM CORRIMÃO INTERNO E EXTERNO. OBS: APRESENTA TODA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA PLENA AOS ARTISTAS.	Diária	04	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
04	ELEVADO PARA POLICIA: 01 ELEVADOS PARA POLÍCIA	Diária	03	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00
TOTAL DO LOTE				R\$	82.088,67

LOTE 02					
Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	RS Valor Unit	RS Valor Total
01	SONORIZAÇÃO PRINCIPAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - P.A: 16 CAIXAS DE ALTA LINHA ARRAY ( APRESENTA 02 ALTO FALANTES E TITANIUM EM CADA CAIXA). 16 CAIXAS DUPLO EQUIVALENTE A 32 GRAVES ( COM 02 ALTO FALANTES EM CADA CAIXA, NO MINIMO 800 WATTS CADA ). - AMPLIFICADORES: EQUIVALENTEES A POTÊNCIA DO SOM. - CENTRAL DE ENERGIA ( MAIN POWER ): ENTRADAS R,S,T,N + ATERRAMENTO, COM LINK PARA LIGAR EM OUTRO MAIN- POWER ATRAVES DA CHAVE REVERSORA. A ENTRADA PODE SER TRIFÁSICA 380 VAC OU BIFÁSICA 220 VAC - COM MEDIDOR DE VOLTAGEM DE ENTRADA E SAÍDA. - PERIFÉRICO FRENTE: 01 MESA CONSOLE DIGITAL YAMANHA COM EXPANSOR ADA ATÉ 48 CANAIS ( 32 ENTRADA MONO / LINHA E 4 CANAIS DE ENTRADA ESTÉREO , EXPANSIVEL ATÉ 64 CANAIS EM DUAS CAMADAS. 16 AUXILIARES , 8 BUSES DE MATRIZ, MAIS BARRAMENTOS ESTÉREO E MONO COM MODO LCR. RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQ PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO. 02 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V - 02 APARELHOS DE CD/DVD - 01 NOTEBOOK - 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - PERIFÉRICO PALCO : 01 MESA CONSOLE DIGITAL YAMANHA COM EXPANSOR ADA ATÉ 48 CANAIS ( 32 ENTRADA MONO / LINHA E 4 CANAIS DE ENTRADA ESTÉREO , EXPANSIVEL ATÉ 64 CANAIS EM DUAS CAMADAS. 16 BUSES DE MISTURA, 8 BUSES DE MATRIZ, MAIS BARRAMENTOS ESTÉREO E MONO COM MODO LCR. RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQUALIZADOR PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO) - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V. 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - MONITORES : SIDE DUPLO "L" E "R" - 10 MONITORES DE FONE ( PORTA PRO KOSS E AKG K414 ) - 02 MONITORES DE VOZ ( PRINCIPAL ) - 01 MONITOR DE BATERIA COM SUB GRAVE - 2 MONITORES PERCURSSÃO - 02 MONITORES PARA KEY ( TECLADO ) - 02 MONITORES PARA BACK . OBS: TOTAL DE 08 MONITORES - 01 CUBO DE GUITARRA MARSHALL, 01 CUBO DE BAIXO GALLIEN KRUEGER GK800 - 01 MULTICABO COM 48 VIAS NEUTRIK BALANCEADO COM 65 MTR - 25 PEDESTAIS "RMV LP" - 25 GARRAS "LP" - 15 DIRECT BOX. - MICROFONES : 03 MICROFONES SEM FIO SHURE LX SM 58 - 15 MICROFONES SHURE SM 58 ( COM	Diária	05	R\$ 8.366,67	R\$ 41.833,35

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 BED2A94F0BF28DD253D807F92EF516A3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	FIO ) - 15 MICROFONES SHURE SM 57 ( COM FIO ) - 04 MICROFONES SENNHEISER E835 ( COM FIO ) - 01 KIT MICROFONE BATERIA SHURE PGDMK6 - 02 MICROFONES SHURE PG81 (PARA EFEITOS "PRATOS" DE BATERIA) - 01 KIT MICROFONE SHURE ( PERCUSSÃO ). OBS: 02 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO - CLASSE ABC ( 07 QUILOS ).				
02	SONORIZAÇÃO SECUNDÁRIA: COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - P.A: 16 CAIXAS DE ALTA LINHA ARRAY ( COM 02 ALTO FALANTES E TITANIUM EM CADA CAIXA). 12 CAIXAS DUPLO EQUIVALENTE A 24 GRAVES (COM 02 ALTO FALANTES EM CADA CAIXA, NO MINIMO 800 WATTS CADA ). - AMPLIFICADORES: EQUIVALENTES A POTÊNCIA DO SOM. - CENTRAL DE ENERGIA (MAIN POWER): COMPATIVEL COM A SONORIZAÇÃO. - PERIFÉRICO FRENTE: 01 MESA CONSOLE DIGITAL BEHRINGER X32. COM 32 CANAIS E 16 AUXILIARES, RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQ PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO. 02 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V - 02 APARELHOS DE CD/DVD - 01 NOTEBOOK - 01CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - PERIFÉRICO PALCO: 01 MESA CONSOLE DIGITAL BEHRINGER X32. COM 32 CANAIS E 16 AUXILIARES. RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQUALIZADOR PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V. 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - MONITORES: SIDE DUPLO "L" E "R" - 02 MONITORES DE VOZ ( PRINCIPAL ) - 01 MONITOR DE BATERIA COM SUB GRAVE - 2 MONITORES PERCURSSÃO - 02 MONITORES PARA KEY ( TECLADO ). OBS: TOTAL DE 06 MONITORES - 01 CUBO DE GUITARRA METEORO , 01 CUBO DE BAIXO METEORO - 01 MULTICABO COM 32 VIAS NEUTRIK BALANCEADO COM 65 MTR - 15 PEDESTAIS - 10 GARRAS - 12 DIRECT BOX. - MICROFONES : 02 MICROFONES SEM FIO - 10 MICROFONES SHURE SM 58 ( COM FIO ) - 10 MICROFONES SHURE SM 57 ( COM FIO ) - 01 KIT MICROFONE BATERIA - 02 MICROFONES (PARA EFEITOS "PRATOS" DE BATERIA) - 01 KIT MICROFONE PERCURSSÃO .	Diária	04	R\$ 6.060,00	R\$ 24.240,00
03	SONORIZAÇÃO TERCIÁRIA ( ALTERNATIVO ): COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - P.A: 08 CAIXAS DE ALTA LINHA ARRAY ( COM 02 ALTO FALANTES E TITANIUM EM CADA CAIXA). 08 CAIXAS DUPLO EQUIVALENTE A 16 GRAVES (COM 02 ALTO FALANTES EM CADA CAIXA, NO MINIMO 800 WATTS CADA ). - AMPLIFICADORES: EQUIVALENTES A POTÊNCIA DO SOM. - CENTRAL DE ENERGIA (MAIN POWER): COMPATIVEL COM A SONORIZAÇÃO. - PERIFÉRICO FRENTE: 01 MESA CONSOLE DIGITAL BEHRINGER X32. COM 32 CANAIS E 16 AUXILIARES, RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQ PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO. 02 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V - 02 APARELHOS DE CD/DVD - 01 NOTEBOOK - 01CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - PERIFÉRICO PALCO: 01 MESA CONSOLE DIGITAL BEHRINGER X32. COM 32 CANAIS E 16 AUXILIARES. RACK VIRTUAL REPLETO DE EFEITOS E EQUALIZADOR PARA PRATICAMENTE QUALQUER REQUISITO DE PROCESSAMENTO - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260 - 01 FILTRO DE LINHA COM RÉGUA TENSÃO 110V E 220V. 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA COMUNICAÇÃO. - MONITORES: SIDE DUPLO "L" E "R" - 02 MONITORES DE VOZ ( PRINCIPAL ) - 01 MONITOR DE BATERIA COM SUB GRAVE - 2 MONITORES PERCURSSÃO - 02 MONITORES PARA KEY ( TECLADO ). OBS: TOTAL DE 06 MONITORES - 01 CUBO DE GUITARRA METEORO , 01 CUBO DE BAIXO	Diária	04	R\$ 4.366,67	R\$ 17.466,68

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



METEORO - 01 MULTICABO COM 32 VIAS NEUTRIK BALANCEADO COM 65 MTR - 15 PEDESTAIS - 10 GARRAS - 12 DIRECT BOX. - MICROFONES : 02 MICROFONES SEM FIO - 10 MICROFONES SHURE SM 58 ( COM FIO ) - 10 MICROFONES SHURE SM 57 ( COM FIO ) - 01 KIT MICROFONE BATERIA - 02 MICROFONES (PARA EFEITOS "PRATOS" DE BATERIA) - 01 KIT MICROFONE PERCURSSÃO .				
<b>TOTAL DO LOTE</b>			RS	83.540,03

LOTE 03					
Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	RS Valor Unit	RS Valor Total
08	ILUMINAÇÃO PRINCIPAL: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 5 - 01 RACK DIMMER HPL 12 CANAIS DE 4000 WATTS - 24 CANHÕES REFLETOR PAR LED ( 12 LEDS 12W RGBW QUADRILED DMX DISPLAY DIGITAL BIVOLT ) - 08 PAR LED RGBWA 55X3W - PAR LED RGBWA+UV 18*18W - 02 MINI BRUTT DWE 650 ( COM 6 LÂMPADAS CADA ) - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL 3000 WATTS ( COM CONTROLADOR INDIVIDUAL ) - 02 ATOMIC 3000 - 02 RIBALTAS COM MOVIMENTO DE TILT BEAM BAR 200 PLS ( POTÊNCIA EQUIVALENTE A 200W ) - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEARL 1024 , 08 MOVING HEAD BEAM 200 5R , 01 PAINEL DE LED SLIM P6mm ( 6m X 2m ). COM 12 PLACAS 96cm X 96cm.	Diária	05	RS 4.640,00	RS 23.200,00
09	ILUMINAÇÃO SECUNDÁRIA: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 5 - 01 RACK DIMMER HPL 12 CANAIS DE 4000 WATTS - 16 CANHÕES REFLETOR PAR LED ( 12 LEDS 12W RGBW QUADRILED DMX DISPLAY DIGITAL BIVOLT ) - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL ( COM CONTROLADOR INDIVIDUAL ) - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DMX 512 .	Diária	04	RS 1.783,33	RS 7.133,32
10	ILUMINAÇÃO TERCIÁRIA ( ALTERNATIVO ): COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 5 - 01 RACK DIMMER HPL 12 CANAIS DE 4000 WATTS - 16 CANHÕES REFLETOR PAR LED ( 12 LEDS 12W RGBW QUADRILED DMX DISPLAY DIGITAL BIVOLT ) - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL ( COM CONTROLADOR INDIVIDUAL ) - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DMX 512 .	Diária	04	RS 1.966,67	RS 7.866,68
<b>TOTAL DO LOTE</b>				RS	38.200,00

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)